

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 474, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 133/2013**  
**AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1327, de 14 de dezembro de 2010, que autoriza a Ação Social Senhora das Dores (ASSED) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

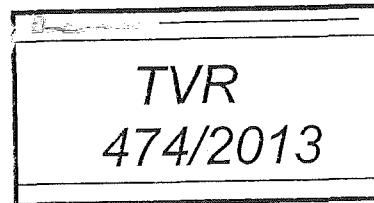
Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;





2

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radiooperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marliereña de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

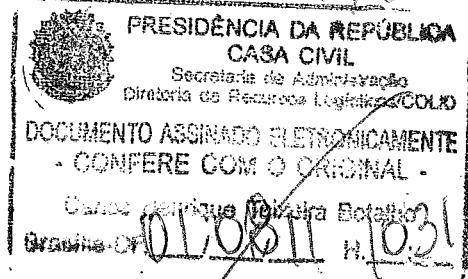
39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

C.C. H-14  
04-08-11

Port. 1327/10



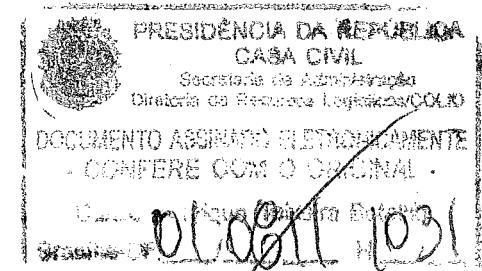
EM nº. 543/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)**, no Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000462/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 16/12/10
Página: 82 Seção: 6
ANOTADO POR: <i>fax</i>

**PORTARIA Nº 1327 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000462/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2392 - 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)**, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, 135 – Centro, no município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°35'41"S e longitude em 43°32'34"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
 Ministro de Estado das Comunicações

*EM/543/mc*



53710

000462

EM 04/05/99

POR: Kenny

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO:**

## Ação Social Senhora das Dores (ASSED)

**ASSUNTO:**

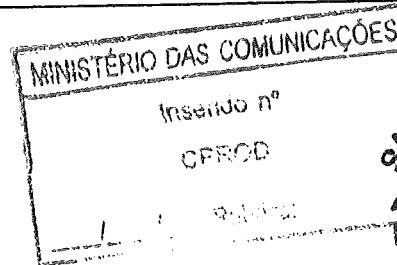
## Radiodifusão Comunitária

---

**CÓDIGO:**

**OUTROS DADOS:**

Cidade: Presidente Kubitschek/MG



ANATEL  
MG/ER-4  
EM 13 / 08 / 2003  
POR: [Signature]  
CADASTRADO  
SICAP

## MOVIMENTAÇÕES

S <sub>E</sub> Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S <sub>E</sub> Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			
08			/ /	22			
09			/ /	23			
10			/ /	24			
11			/ /	25			
12			/ /	26			
13			/ /	27			
14			/ /	28			

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: 5.1 Tar Cadastro

100-130-1300-1300

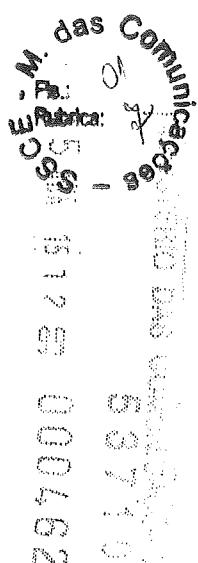
# AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ( ASSED )

Registrada no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Nº 15.243

Declarada Utilidade Pública Lei Municipal Nº 102/72 de 06/04/72

Registrada Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desporto sob o Nº 2.668

Inscrita no CGC sob o Nº 20.205.647/0001-67



Exmo. Senhor.

João Pimenta da Veiga

DD Ministro das Comunicações

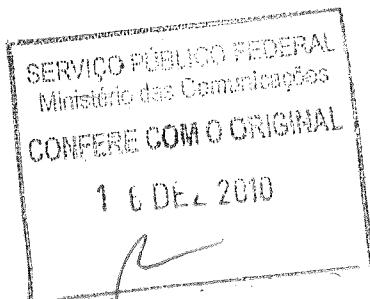
Senhor Ministro,

A Ação Social Senhora das Dores – ASSED – , inscrita no CGC sob o Nº 20.205.647/0001-67, no Estado de Minas Gerais, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de V. Excia. Demonstrar seu interesse em executar serviços de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 01 Km., com centro localizado na Praça Nossa Senhora de Fátima , 235 , Presidente Kubitschek –MG de coordenadas Geográficas 18° 36' 52" da latitude Sul em sua interseção com o meridiano de 43° 33' 44" de longitude Oeste , onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação ( Torre e Antena ), solicita também, a designação de canal para a prestação do serviço no termo do artigo 12 do regulamento do serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pelo decreto Nº 2615 de 03 de junho de 1998.

Neste termos pede deferimento.

Presidente Kubitschek, 24 de março de 1999.

VNAlmeida  
Vânia Nancy de Almeida  
CPF 642.755.666-53  
Presidente da ASSED



55

M. das Comunicações - SESC - 02/04/2010

## REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Ação Social Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.205.647/0001-67, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, n.º 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, MG, CEP 39135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso 1 de 2004, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Presidente Kubitschek, 23 de abril de 2004.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Adilson Vagner de Almeida  
CPF: 861.842.296-72

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

63000 020943/2004-57

SSR

14/05/2004-03.34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 DEZ 2010

CGSI  
Valkíria

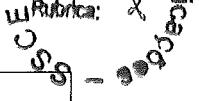
Registrar o número do SEDEX da  
correspondência no CPRD no campo assunto  
complemento

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

des Comunicaç  
Fis.: 03  
Autógrafo: ✓  
CDS - 000

	SIM	NÃO
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	X	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	16 DEZ 2010 E
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

W. M. Machado

M. das 04 Comunicações  
 Fls.: 2  
 Luísa Rubrica: 

	SIM	NÃO
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WCS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

## II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	SIM	NÃO
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		X
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		_____
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <small>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações</small>  <small>CONFIRA COM O ORIGINAL</small> </div>
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	73	16 DEZ 2010



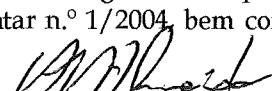
Fls.: 05  
Páginas: 2

	SIM	NÃO
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	10	
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input checked="" type="checkbox"/>	
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	13	

### III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	SIM	NÃO
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/>	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

CONFERE COM O ORIGINAL  
14 DEZ 2010

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Praça Nossa Senhora de Fátima, n.º 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado MG, CEP 39135-000,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Praça Nossa Senhora de Fátima, n.º 45, Bairro Centro, de coordenadas geográficas: 18° 36' 58,3" S de latitude e 43° 33' 37,4" W de longitude.

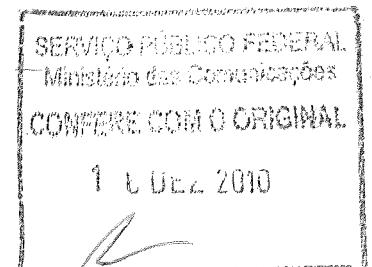
M. das Comunicações  
Fls.: 06  
W. Rubion: ✓  
CC - 999

## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIRME COMO ORIGINAL
16 DEZ 2010




- 1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF
- 2 – Estatuto Social, devidamente registrado
- 3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada
- 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada
- 5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas



SE - M. das  
Comunicações  
- L  
- P  
- P  
- P

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.205.647/0004-67	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1981
NOME EMPRESÁRIA ACAO SOCIAL SENHORA DAS DORES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - 99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3026 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NUMERO 135	COMPLEMENTO	
CEP 39.136-000	MUNICÍPIO PRESIDENTE KUBITSCHEK		UF MG
Bairro/Distrito CENTRO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/1999		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

*[Handwritten signature]*



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA “AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES”

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

**Art. 1º** – A Ação Social Senhora das Dores - ASSED, fundada em 12 de setembro de 1970, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima – n.º 135 – Bairro Centro – Presidente Kubitschek (MG), e foro em Diamantina (MG), é uma entidade sem finalidade lucrativa, de direito privado, por prazo indeterminado, de caráter comunitário, criada com o objetivo de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e o bem estar dos moradores do Município de Presidente Kubitschek.

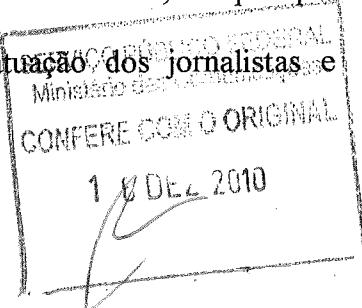
### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** – A Ação Social Senhora das Dores - ASSED é uma entidade de ação comunitária, assistencial e filantrópica, sem vinculação à entidades político-partidárias, religiosas, paramilitares ou ilícitas, com a finalidade de colaborar nos trabalhos efetuados pela e para a comunidade, objetivando à:

- I) promover o desenvolvimento comunitário, através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios e obtidos por doações e empréstimos;
- II) coordenar os recursos da coletividade no trabalho comunitário para a promoção humana, melhorando o convívio entre os habitantes e proporcionando atividades econômicas e estimular a divulgação da cultura, do esporte, e ao mesmo tempo a proteção do meio ambiente;
- III) constituir-se em órgão supletivo das autoridades legalmente constituídas, colaborando pelo bem-estar público, zelando pelo cumprimento das leis que venham a contribuir para tanto;
- IV) incentivar programas de proteção da saúde da família, bem como o combate à fome e à pobreza;
- V) estimular a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho, dando oportunidade para a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, de acordo com suas habilidades;
- VI) dar ênfase ao atendimento do menor carente e abandonado, incentivando-o à freqüentar a escola, e promover atividades de lazer.

**Art. 3º** - Além das finalidades mencionadas no Art. 2º, a ASSED terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

- I) beneficiar a comunidade com vistas à:
  - a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;





e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II) respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

**§ 1.º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**§ 2.º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**§ 3.º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

### **CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS**

**Art. 4º** – O quadro civil da ASSED é constituído por pessoas físicas maiores de 18 anos e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

CONFERE COM O ORIGINAL  
SERVIÇO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

16 DEZ 2010

**Art. 5º** – São deveres dos Associados:

I) cumprir o Estatuto e demais normas da ASSED;

II) acatar as decisões das Assembléias e da Diretoria;

III) efetuar e acompanhar o desenvolvimento humano em sua comunidade e seu ambiente, relatando à ASSED as ocorrências que possam prejudicar a qualidade de vida local, apresentando propostas e solicitando medidas e indicações;

IV) efetuar doações que possibilitem à ASSED cumprir com suas finalidades;

V) comparecer às reuniões e Assembléias, oferecer sugestões, participar de qualquer promoção levada a efeito pela ASSED, respeitando os critérios previamente estabelecidos.

**Art. 6º** – São direitos dos Associados:

I) votar e ser votado para cargo de Diretoria e Conselho Comunitário Deliberativo;



- II) ser designado membro da Comissão de Trabalho;
- III) propor por escrito ou verbal à diretoria quaisquer medidas que julgar necessárias ou proveitosas para a ASSED;
- IV) requerer informações sobre assunto que lhe digam respeito enquanto associado.

**Art. 7º** – As obrigações assumidas por dirigentes e/ou associados da ASSED, desde que devidamente autorizadas e processadas em obediência ao Estatuto, eximem esse dirigente e/ou associado de responsabilidade particular ou solidária.

**Parágrafo Único** – Os dirigentes bem como os associados respondem particular e solidariamente pelas obrigações que em nome da ASSED vierem a assumir desde que em desacordo com as normas deste Estatuto.

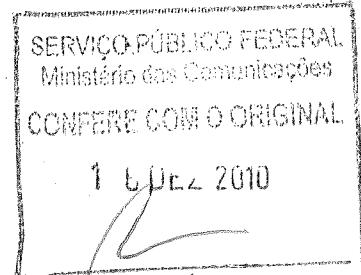
## CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

**Art. 8º** – Aos Associados, por proposta de um Diretor, poderão ser aplicadas penalidades de advertência, suspensão de direitos e eliminação do quadro social, a critério da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

## CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS

**Art. 9º** – São órgãos da ASSED:

- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Comunitário Deliberativo.



**Art. 10** – À Assembléia Geral, órgão soberano da ASSED, na forma deste Estatuto, compete:

- I) eleger a cada mês de setembro, com mandato de 3 (três) anos, a Diretoria da ASSED e os membros do Conselho Comunitário Deliberativo, em votação direta;
- II) reformar o Estatuto;
- III) dissolver, com maioria de 2/3 (dois terços) de seus associados no gozo de suas regalias sociais, a ASSED, e neste caso dar destino a seu patrimônio, na forma deste Estatuto;
- IV) autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias, e a constituição das garantias exigidas;
- V) decidir sobre programas de trabalho anuais e respectivos orçamentos.

**Art. 11** – A Assembléia Geral, órgão soberano, compor-se-á dos Associados no gozo de seus direitos estatutários, convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, ou em segunda convocação para 2 (duas) horas depois, quando a Assembléia se realizará com pelo menos 1/3 (um terço) dos seus associados.

**Parágrafo Único** – A divulgação do Edital de Convocação deverá se dar mediante comunicação, respeitando o prazo previsto neste artigo.

**Art. 12 – As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, como se segue:**

I) as Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente da ASSED, anualmente, na primeira quinzena de março;

II) as Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser requeridas por solicitação da maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou por 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações.

**Art. 13** – Instalada a Assembléia para a eleição, o Presidente da ASSED lerá o Edital de Convocação e indicará um associado para assumir a Presidência da Assembléia. O associado indicado para presidir a Assembléia convidará um outro associado para secretariar a reunião e para funcionar como escrutinador, procedendo-se então às eleições, cujo resultado constará da ata em livro próprio.

**Art. 14** – Até 10 (dez) dias antes das eleições deverão se registradas as chapas concorrentes, em duas vias, sendo a segunda devolvida devidamente carimbada e assinada pelo presidente da ASSED.

## CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

**Art. 15** – A Diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 3 (anos).

§ 1.º - É permitida a reeleição para o mesmo cargo apenas uma vez consecutiva.

§ 2.º - As atividades dos Diretores e Conselheiros ou Instrutores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

§ 3.º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 16** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem.

Art. 17 – As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples.

### Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II) conhecer quaisquer reclamações dos associados;
- III) fixar o valor da contribuição social;
- IV) executar o plano de desenvolvimento da comunidade;

**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações

16 Dec. 2010



13 - Sessões - Comunicações - Fis.: Rubrica:

- V) exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;  
VI) convocar a Assembléia Geral;  
VII) interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

**Art. 19 – Compete ao Presidente:**

- I) representar a ASSED, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II) proteger os bens da ASSED contra interferência estranha ou quaisquer outros meios nocivos a seu patrimônio;
- III) alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV) realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- V) receber doações;
- VI) examinar e assinar com o Tesoureiro balancetes e balanços;
- VII) movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Tesoureiro;
- VIII) assinar, com o Secretário, toda a documentação da ASSED;
- IX) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:**

- I) substituir o Presidente em todos os seus impedimentos;
- II) auxiliar o Presidente sempre que este solicitar.

**Art. 21 – Compete ao Secretário:**

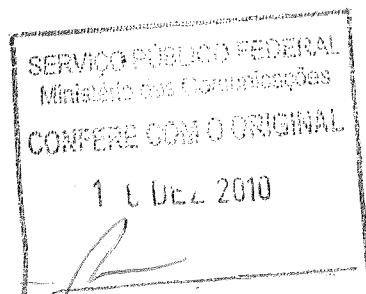
- I) organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da ASSED;
- II) substituir o Vice-Presidente em sua ausência e impedimentos;
- III) assinar, com o Presidente, toda a documentação da ASSED.

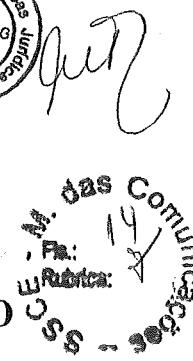
**Art. 22 – Compete ao Vice-Secretário:**

- I) substituir o secretário em todos os seus impedimentos;
- II) auxiliar o secretário sempre que este solicitar.

**Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:**

- I) responder pela guarda dos valores e títulos da ASSED;
- II) movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
- III) assinar com o Presidente balancetes, balanços e contratos de empréstimos.
- IV) substituir o Vice-Secretário em sua ausência ou impedimentos.





**Art. 24 – Compete ao Vice-Tesoureiro:**

- I) substituir o tesoureiro em todos os seus impedimentos;
- II) auxiliar o tesoureiro sempre que este solicitar.

## **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO DELIBERATIVO**

**Art. 25 –** O Conselho Comunitário Deliberativo será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos na forma contida no inciso “T” do artigo 10, com as atribuições e poderes que as leis lhe confiarem, especialmente aprovar as contas anuais da Diretoria, fiscalizando o movimento financeiro da ASSED, zelar pelo nome e desempenho bem como acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**§ 1.º** - O Conselho Comunitário Deliberativo deverá ser composto de pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**§ 2.º** - É facultada a participação de qualquer membro da ASSED nas reuniões da Diretoria como observador, não lhe sendo facultado, entretanto, direito de voto.

## **CAPÍTULO VIII – DAS COMISSÕES DE TRABALHO**

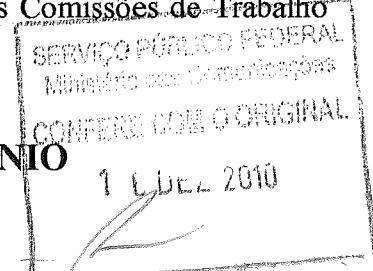
**Art. 26 –** A ASSED disporá de tantas comissões de trabalho quantas forem necessárias, compostas por associados, em número de 3 (três), as quais responderão pela execução de tarefas de interesse da comunidade.

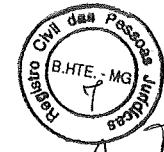
**Parágrafo Único** – As atribuições e demais detalhes das funções das Comissões de Trabalho serão estabelecidos em ata de reunião da Diretoria.

## **CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO**

**Art. 27 –** A receita da ASSED será constituída de:

- I) doação dos associados em dinheiro, em serviços ou em espécie;
- II) donativos, doações e subvenções de terceiros, empresas públicas ou privadas;
- III) títulos que vier a adquirir, renda de propriedades e produto da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- IV) a totalidade das rendas apuradas será revertida em prol do atendimento gratuito e beneficente da ASSED.





ACE - M. das Comunicações - 15  
Fis.:  
Rubrica: F

**Art. 28** – Em caso de dissolução da ASSED, seu patrimônio será destinado integralmente a uma entidade congênere devidamente registrada no CNAS, com sede no município.

**Art. 29** – O exercício social da ASSED será de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano civil.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

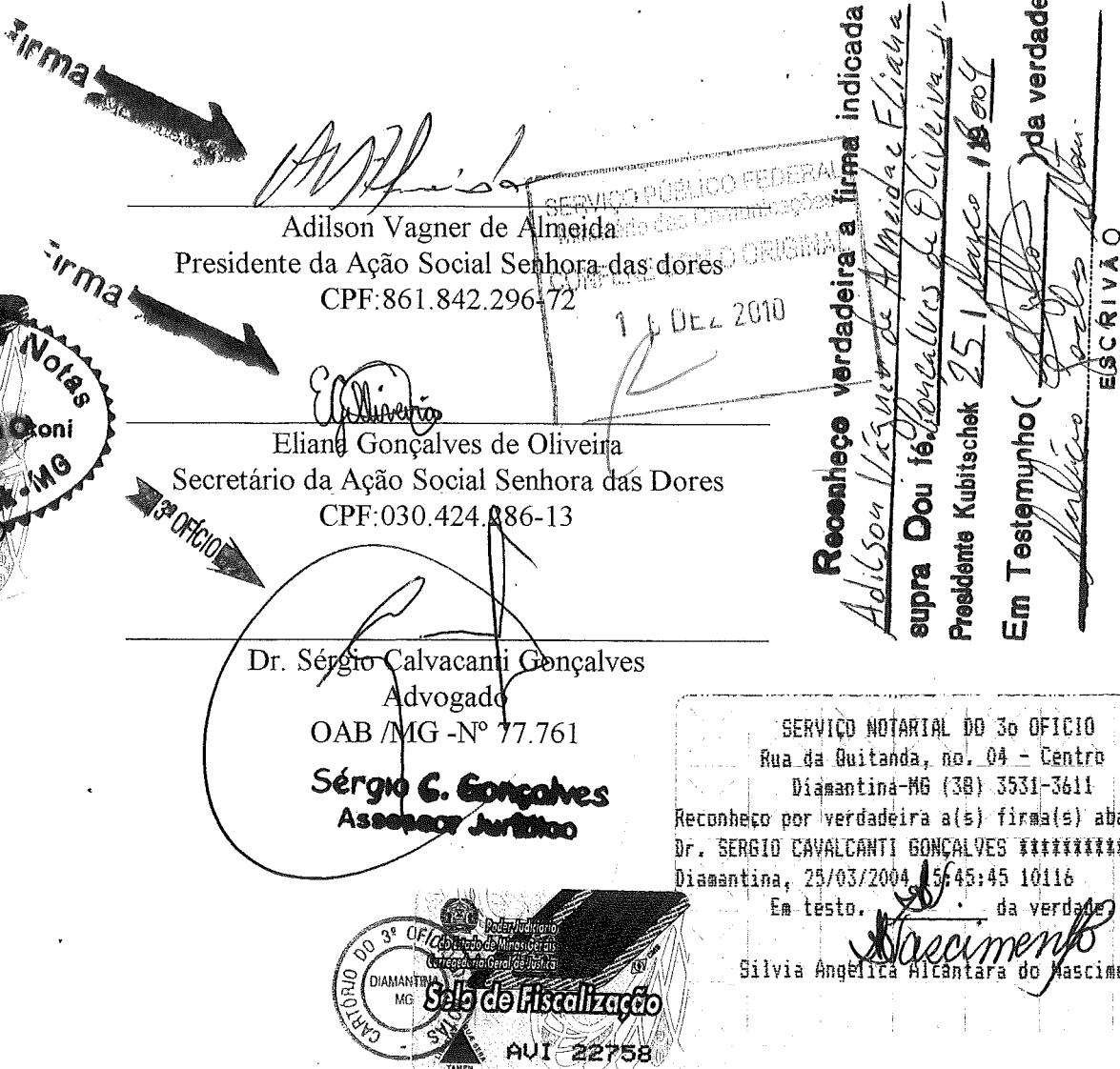
**Art. 30** – A ASSED não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

**Art. 31** – O presente Estatuto se regerá pelas leis vigentes no país, e entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

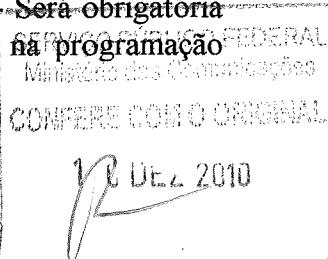
**Art. 32** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 33** – Os casos não previstos neste Estatuto serão decididos em Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade.

Presidente Kubitschek, 24 de Março de 2004.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED – COM FINALIDADE DE APROVAR MUDANÇAS ESTATUTÁRIAS.** Às 19:00h (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2004 (dois mil e quatro) na Praça Nossa Senhora de Fátima, 135, Centro, se reuniram em Assembléia Geral os Associados da ASSED, que foram convocados da forma estatutária pelo Sr. Presidente com a finalidade de discutir mudanças no Estatuto da ASSED. Iniciada a reunião que foi presidida pelo Sr. Adilson Vagner de Almeida, Presidente da ASSED, o mesmo foi informado que havia número legal de associados presentes. A seguir o Sr. Presidente fez uma explanação sobre a ordem do dia e falou sobre as mudanças propostas para o Estatuto da Associação. Em seguida os Associados debateram sobre o assunto já que todos os associados receberam uma minuta do Novo Estatuto, que transcrevo a seguir: **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA “AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES”.** **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO** Art. 1º – A Ação Social Senhora das Dores - ASSED, fundada em 12 de setembro de 1970, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima – n.º 135 – Bairro Centro – Presidente Kubitschek (MG), e foro em Diamantina (MG), é uma entidade sem finalidade lucrativa, de direito privado, por prazo indeterminado, de caráter comunitário, criada com o objetivo de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e o bem estar dos moradores do Município de Presidente Kubitschek. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS** Art. 2º – A ASSED é uma entidade de ação comunitária, assistencial e filantrópica, sem vinculação à entidades político-partidárias, religiosas, paramilitares ou ilícitas, com a finalidade de colaborar nos trabalhos efetuados pela e para a comunidade, objetivando à: I) promover o desenvolvimento comunitário, através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios e obtidos por doações e empréstimos; II) coordenar os recursos da coletividade no trabalho comunitário para a promoção humana, melhorando o convívio entre os habitantes e proporcionando atividades econômicas e estimular a divulgação da cultura, do esporte, e ao mesmo tempo a proteção do meio ambiente; III) constituir-se em órgão supletivo das autoridades legalmente constituídas, colaborando pelo bem-estar público, zelando pelo cumprimento das leis que venham a contribuir para tanto; IV) incentivar programas de proteção da saúde da família, bem como o combate à fome e à pobreza; V) estimular a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho, dando oportunidade para a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, de acordo com suas habilidades; VI) dar ênfase ao atendimento do menor carente e abandonado, incentivando-o à freqüentar a escola, e promover atividades de lazer. Art. 3º - Além das finalidades mencionadas no Art. 2º, a ASSED terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I) beneficiar a comunidade com vistas à: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II) respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. § 1.º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. § 2.º - Sera obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas.





das Comun...  
Rubrica: X  
1X

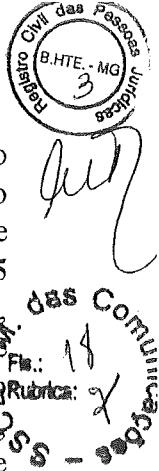
opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. § 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. **CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS** Art. 4º – O quadro civil da ASSED é constituído por pessoas físicas maiores de 18 anos e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 5º – São deveres dos Associados: I) cumprir o Estatuto e demais normas da ASSED; II) acatar as decisões das Assembléias e da Diretoria; III) efetuar e acompanhar o desenvolvimento humano em sua comunidade e seu ambiente, relatando à ASSED as ocorrências que possam prejudicar a qualidade de vida local, apresentando propostas e solicitando medidas e indicações; IV) efetuar doações que possibilitem à ASSED cumprir com suas finalidades; V) comparecer às reuniões e Assembléias, oferecer sugestões, participar de qualquer promoção levada a efeito pela ASSED, respeitando os critérios previamente estabelecidos. Art. 6º – São direitos dos Associados: I) votar e ser votado para cargo de Diretoria e Conselho Comunitário Deliberativo; II) ser designado membro da Comissão de Trabalho; III) propor por escrito ou verbal à diretoria quaisquer medidas que julgar necessárias ou proveitosas para a ASSED; IV) requerer informações sobre assunto que lhe digam respeito enquanto associado. Art. 7º – As obrigações assumidas por dirigentes e/ou associados da ASSED, desde que devidamente autorizadas e processadas em obediência ao Estatuto, eximem esse dirigente e/ou associado de responsabilidade particular ou solidária. **Parágrafo Único** – Os dirigentes bem como os associados respondem particular e solidariamente pelas obrigações que em nome da ASSED vierem a assumir desde que em desacordo com as normas deste Estatuto. **CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES** Art. 8º – Aos Associados, por proposta de um Diretor, poderão ser aplicadas penalidades de advertência, suspensão de direitos e eliminação do quadro social, a critério da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral. **CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS** Art. 9º – São órgãos da ASSED: I) Assembléia Geral; II) Diretoria; III) Conselho Comunitário Deliberativo. Art. 10 – À Assembléia Geral, órgão soberano da ASSED, na forma deste Estatuto, compete: I) eleger a cada mês de setembro, com mandato de 3 (três) anos, a Diretoria da ASSED e os membros do Conselho Comunitário Deliberativo, em votação direta; II) reformar o Estatuto; III) dissolver, com maioria de 2/3 (dois terços) de seus associados no gozo de suas regalias sociais, a ASSED, e neste caso dar destino a seu patrimônio, na forma deste Estatuto; IV) autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias, e a constituição das garantias exigidas; V) decidir sobre programas de trabalho anuais e respectivos orçamentos. Art. 11 – A Assembléia Geral, órgão soberano, compor-se-á dos Associados no gozo de seus direitos estatutários, convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, ou em segunda convocação para 2 (duas) horas depois, quando a Assembléia se realizará com pelo menos 1/3 (um terço) dos seus associados. **Parágrafo Único** – A divulgação do Edital de Convocação deverá se dar mediante comunicação, respeitando o prazo previsto neste artigo. Art. 12 – As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, como se segue: I) as Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente da ASSED, anualmente, na primeira quinzena de março; II) as Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser requeridas por solicitação da maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou por 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações. Art. 13 – Instalada a Assembléia para a eleição, o Presidente da ASSED lerá o Edital de Convocação e indicará um associado para assumir a Presidência da Assembléia. O associado indicado para presidir a Assembléia convidará um outro associado para



16 DEZ 2010

EDITAL FEDERAL  
DE CONVOCAÇÃO

EDITAL FEDERAL  
DE CONVOCAÇÃO



das Comunicações - 18 - 2008 - 18 -

secretariar a reunião e para funcionar como escrutinador, procedendo-se então às eleições, cujo resultado constará da ata em livro próprio. **Art. 14** – Até 10 (dez) dias antes das eleições deverão se registradas as chapas concorrentes, em duas vias, sendo a segunda devolvida devidamente carimbada e assinada pelo presidente da ASSED. **CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA** **Art. 15** – A Diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 3 (anos). **§ 1.º** - É permitida a reeleição para o mesmo cargo, apenas uma vez consecutiva. **§ 2.º** - As atividades dos Diretores e Conselheiros ou Instrutores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens. **§ 3.º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Art. 16** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem. **Art. 17** – As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples. **Art. 18** – Compete à Diretoria: I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; II) conhecer quaisquer reclamações dos associados; III) fixar o valor da contribuição social; IV) executar o plano de desenvolvimento da comunidade; V) exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social; VI) convocar a Assembléia Geral; VII) interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos. **Art. 19** – Compete ao Presidente: I) representar a ASSED, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II) proteger os bens da ASSED contra interferência estranha ou quaisquer outros meios nocivos a seu patrimônio; III) alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade; IV) realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias; V) receber doações; VI) examinar e assinar com o Tesoureiro balancetes e balanços; movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Tesoureiro; I) assinar, com o Secretário, toda a documentação da ASSED; II) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **Art. 20** – Compete ao Vice-Presidente: I) substituir o Presidente em todos os seus impedimentos; II) auxiliar o Presidente sempre que este solicitar. **Art. 21** – Compete ao Secretário: I) organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da ASSED; II) substituir o Vice-Presidente em sua ausência e impedimentos; III) assinar, com o Presidente, toda a documentação da ASSED. **Art. 22** – Compete ao Vice-Secretário: I) substituir o secretário em todos os seus impedimentos; II) auxiliar o secretário sempre que este solicitar. **Art. 23** – Compete ao Tesoureiro: I) responder pela guarda dos valores e títulos da ASSED; II) movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente; III) assinar com o Presidente balancetes, balanços e contratos de empréstimos. IV) substituir o Vice-Secretário em sua ausência ou impedimentos. **Art. 24** – Compete ao Vice-Tesoureiro: I) substituir o tesoureiro em todos os seus impedimentos; II) auxiliar o tesoureiro sempre que este solicitar. **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO DELIBERATIVO** **Art. 25** – O Conselho Comunitário Deliberativo será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos na forma contida no inciso "I" do artigo 10, com as atribuições e poderes que as leis lhe confiarem, especialmente aprovar as contas anuais da Diretoria, fiscalizando o movimento financeiro da ASSED, zelar pelo nome e desempenho bem como acompanhar a programação da





das Com...  
Fls.: 19  
Rubrica: 92  
S.S. - secretaria

emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. § 1.º - O Conselho Comunitário Deliberativo deverá ser composto de pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. § 2.º - É facultada a participação de qualquer membro da ASSED nas reuniões da Diretoria como observador, não lhe sendo facultado, entretanto, direito de voto. **CAPÍTULO VIII – DAS COMISSÕES DE TRABALHO** Art. 26 – A ASSED disporá de tantas comissões de trabalho quantas forem necessárias, compostas por associados, em número de 3 (três), as quais responderão pela execução de tarefas de interesse da comunidade. **Parágrafo Único** – As atribuições e demais detalhes das funções das Comissões de Trabalho serão estabelecidos em ata de reunião da Diretoria. **CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO** Art. 27 – A receita da ASSED será constituída de: I) doação dos associados em dinheiro, em serviços ou em espécie; II) donativos, doações e subvenções de terceiros, empresas públicas ou privadas; III) títulos que vier a adquirir, renda de propriedades e produto da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados; IV) a totalidade das rendas apuradas será revertida em prol do atendimento gratuito e beneficente da ASSED. Art. 28 – Em caso de dissolução da ASSED, seu patrimônio será destinado integralmente a uma entidade congênere devidamente registrada no CNAS, com sede no município. Art. 29 – O exercício social da ASSED será de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano civil. **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 30 – A ASSED não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma. Art. 31 – O presente Estatuto se regerá pelas leis vigentes no país, e entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral. Art. 32 – Revogam-se as disposições em contrário. Art. 33 – Os casos não previstos neste Estatuto serão decididos em Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade. Presidente Kubitschek, 24 de Março de 2004. Adilson Vagner de Almeida – Presidente da Ação Social Senhora das Dores CPF: 861.842.296-72, Eliana Gonçalves de Oliveira – Secretária da Ação Social Senhora das Dores CPF: 030.424.286-13, Dr. Sérgio Cavalcanti Gonçalves – Advogado OAB / MG – Nº 77.761. Em seguida foi colocado pelo Sr. Presidente em votação as mudanças propostas e em votação foram aprovadas por unanimidade. A seguir como nada havia para tratar, o Sr. Presidente pediu à Secretária que providenciasse o Registro em Cartório da Consolidação Feita no Estatuto com as mudanças aprovadas. Agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião e eu Eliana Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata que após ser lida e achada de conforme vai assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e pelos demais associados que o quizerem. Presidente Kubitschek, em 24 (vinte e quatro) de março de 2.004 (dois mil e quatro).

Secretária: Eliana Gonçalves de Oliveira  
Presidente: Adilson Vagner de Almeida  
Luciano de Jesus Sanguinete  
Erasmo Carlos Alves dos Santos  
Jacinta Maria Santos  
Averaldo Augusto de Oliveira  
Vanusa de Melo Almeida Malaquias  
Geralda Márcia Pereira  
Maria José Costa  
Rômulo Rocha Silveira



Declaro para os devidos fins que as vias da cópia da Ata conferem com o original, lavrado em livro próprio.

Presidente Kubitschek, 24 de março de 2004  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
Adilson Vagner de Almeida  
Presidente da ASSED  
26 DEZ 2010

Reconheço verdadeira a firma indicada  
Adilson Vagner de Almeida  
supra Dou fé, \_\_\_\_\_  
Presidente Kubitschek 25 de Março 2004  
Em Testemunho ( Adilson Vagner de Almeida ) da verdade  
Adilson Vagner de Almeida  
SCRIVÃO

ATA DA FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (A.S.E.D)



Aos 12 dias do mês de setembro de 1970, às 20 horas, na Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dores de Presidente Kubitschek, a convite do Vigário da Paróquia Pe. Raul de Melo, reuniram-se autoridades e demais pessoas da localidade, para tratar da fundação da AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (A.S.E.D.). Depois do Vigário fazer a explanação das vantagens que a Associação trará a comunidade, pôs em votação o Estatuto que foi aprovado por unanimidade; em seguida, foi nomeada a la. Diretoria que ficou assim composta: Diretor, Pe. Raul de Melo, Presidente, José Alísio da Aparecida, Tesoureiro, Cândido Gonçalves Neto, Secretária, Terezinha Gonçalves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar eu, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos membros da Diretoria. Terezinha Gonçalves de Oliveira, Secretária.

Presidente Kubitschek, 12 de setembro de 1970.

Pe. Raul de Melo - Diretor



Selo de Fiscalização

AUV 78491

José Alísio da Aparecida - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
COMPARES E ORIGINAIS

16 DEZ 2010

Cândido Gonçalves Neto - Tesoureiro

CARTÓRIO DE OLIVA - REGISTRO CIVIL DA PESSOAS JURÍDICAS  
RUA GOITACASES, 43 - LOJA 6  
A 1.ª via do presente AVERBAÇÃO  
Cartório, em 21/10/1970, documento foi arquivado em  
conforme averbação a margem do registro feito as  
fls. 294, n.º de ordem do Livro 10 15. 243  
data do 21/10/1970, P.15. 70.  
Belo Horizonte, 21 de outubro de 1970.

Autenticação

Autenticada e conferida com o original apresentado.

Presidente Kubitschek, 16 de dez. 1970

Oficial do Registro Civil

Marluicio Gonçalves Otoni



**JERO** OLIVA  
OFICIAL PRIVATIVO  
DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua da Bahia, 1148 — Conjunto Arcanjo  
Maletta — Sala 812 — Fone 24-3878  
Belo Horizonte — Minas Gerais

Autenticada e conferida com o original  
apresentado.  
Presidente Kubitschek, 26 de Abril 1964  
Oficial do Registro Civil  
Marlucio Gencselves Otoni

# CERTIDÃO

O Bacharel JERO OLIVA, Oficial Privativo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

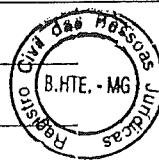
CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em seu Cartório o livro **A-15**, às fôlhas **029 verso**, sob o número de ordem **15.243**, datado de **21** de **outubro** de **1970**, encontrou o registro dos estatutos da "**ACAO SOCIAL SENHORA DAS DORES" "ASSED"**, com sede na **cidade de Presidente Kubitschek**, e fôrco na Comarca de **Diamantina**, temde por finalidade o amparo e assistência **aos necessitados**. **C E R T I F I C A** mais que para o referido registro foram apresentados os documentos exigidos por lei, inclusive dois exemplares do "**Minas Gerais**", Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, datado de **20/10/1970**, que publicou o extrato dos estatutos. O referido é verdade, do que DOU FÉ. DADA E PASSADA nesta **cidade de Belo Horizonte**, aos vinte e três dias do mês de **outubro** de **mil, novecentos e setenta**. Eu, **W. M. M.** Sub-Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a subscreevi e assino:

José Madrid Neri



6  
M. das Comunicações  
P. Pública: 224-1878  
SSOC - 9999  
- 134 -

1º Tesoureiro: *Edson*  
2º Tesoureiro: *Edson*  
*Edson*  
*Edson*  
*Edson*  
*Edson*



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nádi Nári

AVERBAO(A) sob o nº 03 no registro 001.017, no dia 18/11/2002.

Averei: R\$1,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,34 - Total: R\$1,34

Belo Horizonte, 18/11/2002. Escrivante Gabinete da Dr. Paula Neri Silveira  
Emolumentos: R\$1,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,34 - Total: R\$1,34



16 BR 2010

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES

ASSED, COM A FINALIDADE DE PROCEDER ALTERAÇÃO NO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2001 a 2004.

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro do ano de 2001, às 19:00 hs na Av. Nossa Senhora das Dores, nº 101, nesta cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em

Assembléia Geral os membros da Ação Social Senhora das Dores - ASSED, sob a Presidência da Vânia Nancy de Almeida Dias, Presidente da Entidade. Aberta a reunião, a

Sra. Presidente agradeceu a todos pela presença e fez uma exposição dos assuntos relacionados na ordem do dia para esta reunião. Falou a Sra. Presidente que seu mandato estava vencendo nesta data, e que como já era do conhecimento de todos a transferência da sede do atual endereço na Av. Nossa Se-

imediato sua função, agradecendo a todos pela confiança e prometendo dar continuidade nos trabalhos sociais desenvolvidos pela ASSED. É em seguida colocou franca a palavra. Esta foi usada pela associada Vânia Nancy de Almeida Dias que agradeceu a colaboração de todos durante o tempo em que exerceu a presidência e se colocou ao dispor do novo Presidente para ajudá-lo no que precisar. A seguir, como ninguém mais usou a palavra, o Sr. Presidente mais uma vez agradeceu o apoio recebido para sua eleição e encerrou a reunião da Assembléia Geral e eu, Eliana Gonçalves de Oliveira, secretária, lavrei a presente Ata que após ser lida e achada de conforme vai assinada por mim, secretária, pelo presidente e por todos que o quiserem. Presidente Kubitschek, em 03 de Setembro de 2001.

1º Secretária: *Eliana Gonçalves de Oliveira*

Presidente: *Waldemar Kubitschek*

Vice Presidente: *Waldemar Kubitschek*

2º Secretário: *Edmundo Siqueira*

1º Tesoureiro: *Edmundo Siqueira*

2º Tesoureiro: *Edmundo Siqueira*

*Edmundo Siqueira*

*Autógrafo da Apresentada Siqueira*

*Edmundo Siqueira*

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIDO COM O ORIGINAL

16/09/2010

Poder Judiciário  
do Estado de Minas Gerais  
Conselho Geral de Justiça  
Selos de fiscalização

EGR 02660  
TABELÃO FERAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Grão-Pará, nº 111 - Bairro / MG / fax: 3222-0584  
Tabelão João Maurício Vilares Ferraz  
AUTENTICAÇÃO

27 ABR 2004

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO  
EVERARDO VIEIRA FILHO MARIA ANGELA XAVIER  
VENÍCIO DELLA CROCE PAULO MÁRCIO TASSARA  
FERNANDO TOFFALINI GERALDAS FERNANDES DE SOUZA  
MARIA TERESA ALVES DINIZ MARCELO ANDRADE FERRAZ



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA  
AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED

25  
Ass. das Comunicações - SESC  
Fls.:  
Rubrica: ✓

Nome do associado: Eliana Gonçalves de Oliveira  
Nº da Identidade: MG-7.330.687

Nome do associado: Adilson Vagner de Almeida  
Nº da Identidade: MG-6.134.116

Nome do associado: Erasmo Carlos dos Santos  
Nº da Identidade: MG-11.019.283

Nome do associado: Vicente de Paula Gonçalves  
Nº da Identidade: CI-2.083.824

Nome do associado: Luciano de Jesus Sanguinete  
Nº da Identidade: M-3.430.195

Nome do associado: Geralda Márcia Pereira  
Nº da Identidade: M-7.454.632

Nome do associado: Lucilene de Assis  
Nº da Identidade: MG-10.682.891

Nome do associado: Vânia Nancy de Almeida Dias  
Nº da Identidade: M-4.493.652

Nome do associado: Jacinta Maria dos Santos  
Nº da Identidade: MG-12.748.771

Nome do associado: Antônia de Oliveira e Silva Barroso  
Nº da Identidade: M-406.692

Nome do associado: Vanderlene Gonçalves da Silva Ribeiro  
Nº da Identidade: M-7.291.995

Nome do associado: Leonardo de Jesus Pires Sanguinetti  
Nº da Identidade: MG-7.330.669

Nome do associado: Valdenice das Dores Assis  
Nº da Identidade: M-5.493.668

Nome do associado: Cássio Henrique de Oliveira  
Nº da Identidade: MG-12.479.066



6  
M. das Comunicações  
CENS - 9999  
- Pm:  
E. Rubro:

Nome do associado: Fernando de Oliveira  
Nº da Identidade: MG-13.088.380

Nome do associado: Wellington de Oliveira e Silva  
Nº da Identidade: MG-10.323.926

Nome do associado: José João da Silva Brandão  
Nº da Identidade: M-2.264.422

Nome do associado: Liliane de Jesus Gonçalves  
Nº da Identidade: MG-14.033.788

Nome do associado: Claudiney Farnezi de Oliveira  
Nº da Identidade: MG-12.783.192

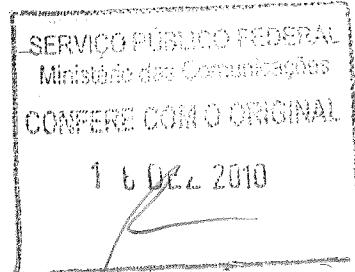
Nome do associado: Edson Viana Dias  
Nº da Identidade: M-1.154.093

Nome do associado: Valdiney Farnezi de Oliveira  
Nº da Identidade: M-6.134.115

Nome do associado: Douglas Cassiano de Oliveira  
Nº da identidade: MG-15.053.406

Nome do associado: José Xavier de Oliveira  
Nº da Identidade: M-1.328.501

Nome do associado: Vanderli Vicente Teles  
Nº da Identidade: MG-13.081.519



*Wanderli*



6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados



# AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED –

Registrada no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas sob o nº 15.243

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 102/72 de 06-04-1972

Registrada na Secretaria de Estado do trabalho Ação Social da Criança e do adolescente

PRESIDENTE KUBITSCHEK – MG- CEP: 39.135-000

28  
Fls:  
W/ptica:  
E/S/CC – 2009  
das Comunicações

## MEMBROS DA DIRETORIA DA AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES

Duração do mandato de 03 de setembro de 2001 a 03 de setembro de 2004.

**Adilson Vagner de Almeida**

Estado civil : Solteiro .

Cart. Identidade: M-6.134.116 SSP/MG -

CPF: 861.842.296-72.

Profissão: Contabilista

**Cargo: Presidente**

Nacionalidade: Brasileiro

Data da Expedição 28-06-1989

Data de nascimento 14-11-1970

Endereço: Av. N. Sra. das Dores, 117

**Claudiney |Farnezi de Almeida**

Estado civil : Solteiro .

Cart. Identidade: MG-12.783.192 SSP/MG - Data da Expedição 23-12-1999

CPF: 030.424.286-72

Profissão: Autônomo

**Cargo: Vice-Presidente**

Nacionalidade: Brasileiro

Data da Expedição 06-08-1979

Data de nascimento 06-08-1979

Endereço: Clemente Pedro da Silva, 406

**Eliana Gonçalves de Oliveira**

Estado civil : Solteira

Cart. Identidade: M-7.330.687-

CPF: 861.842.296-72.

Profissão: Contabilista

**Cargo: 1º Secretário**

Nacionalidade: Brasileira

Data da Expedição 06/07/1991

Data de nascimento 17-08-1976

Endereço: Rua Tijucal, 105

**Luciano de Jesus Sanguinete**

Estado civil : casado .

Cart. Identidade: M-3.430.195 SSP/MG - Data da Expedição 23-05-1982

CPF: 432.599.106-97.

Profissão: Servidor Público

**Cargo: 2º Secretário**

Nacionalidade: .Brasileiro

Data de nascimento 27-05-1948

Endereço: Rua da Saudade, 31

**Erasmo Carlos Alves dos santos**

Estado civil : Solteiro.

Cart. Identidade: MG-11.019.283 SSP/MG - Data da Expedição 21-10-1996

CPF: 861.842.296-72.

Profissão: Auxiliar Administrativo

**Cargo: 1º tesoureiro**

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento 31-12-1976

Endereço: Rua da Saudade, 162

**José João da Silva Brandão**

Estado civil : Casado.

Cart. Identidade: M-2.264.422SSP/MG - Data da Expedição 17-07-1980

CPF: 388.919.646-20 .

Profissão: Auxiliar Administrativo

**Cargo: 2º Tesoureiro**

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento 11-08-1956

Endereço: Rua 1º de Março,478

**Adilson Vagner de Almeida**

**Cargo: Presidente**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 DEZ 2010



SCE/M - das Comunicações  
Fis.: 24  
Rubrica: ✓

**Cópia de Documentos dos membros da Diretoria da ação Social Senhora das Dores – ASSED – que Comprovam naturalidade e idade dos associados**

Função na Associação	Nome	Documentos	Idade
Presidente	Adilson Vagner de Almeida	CPF: 861.842.296-72 RG: M-6.134.116 / SSP/MG	33 anos
Vice-Presidente	Claudiney Farnezi de Oliveira	CPF: 050.742.436-02 RG: MG-12.783.192 / SSP/MG	24 anos
1 <sup>ª</sup> Secretária	Eliana Gonçalves de Oliveira	CPF: 030.424.286-13 RG: M-7.330.687 / SSP/MG	27 anos
2 <sup>º</sup> Secretário	Luciano de Jesus Sanguinete	CPF: 432.599.106-97 RG: M-3.430.195/ SSP/MG	55 anos
1 <sup>º</sup> Tesoureiro	Erasmo Carlos Alves dos Santos	CPF: 038.301.976-16 RG: MG-11.019.283 / SSP/MG	27 anos
2 <sup>º</sup> Tesoureiro	José João da Silva Brandão	CPF: 388.919.646-20 RG: M-2.464.422 / SSP/MG	47 anos
		CPF:	
		RG:	
		CPF:	
		RG:	

Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.

  
Adilson Vagner de Almeida  
Presidente da ASSED

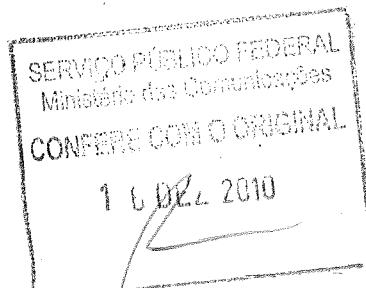
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

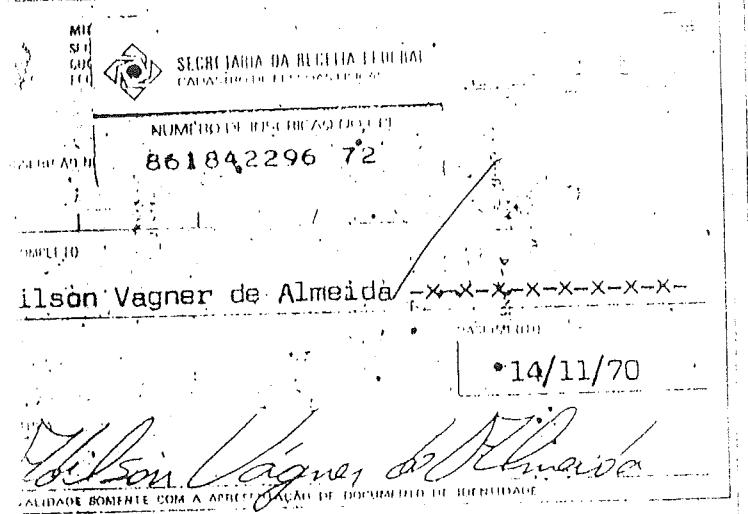
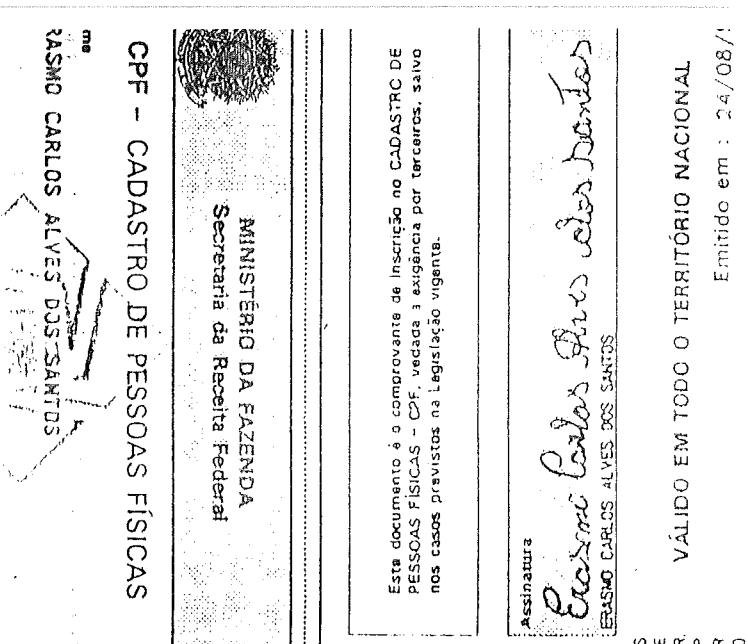
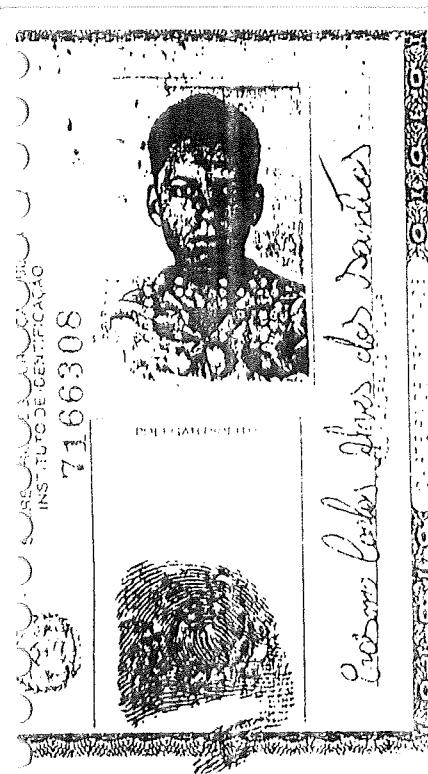
16 Dez. 2010



MINISTÉRIO  
DE  
SECRETARIA DA FÉ  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INVESTIGAÇÕES  
DE  
FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
DOCUMENTO DE COMPRAÇÃO  
CAO ASTRO DE PF  
VALIDO EM TODO O PAÍS  
ESTAMPA DA CORTE FEDERAL



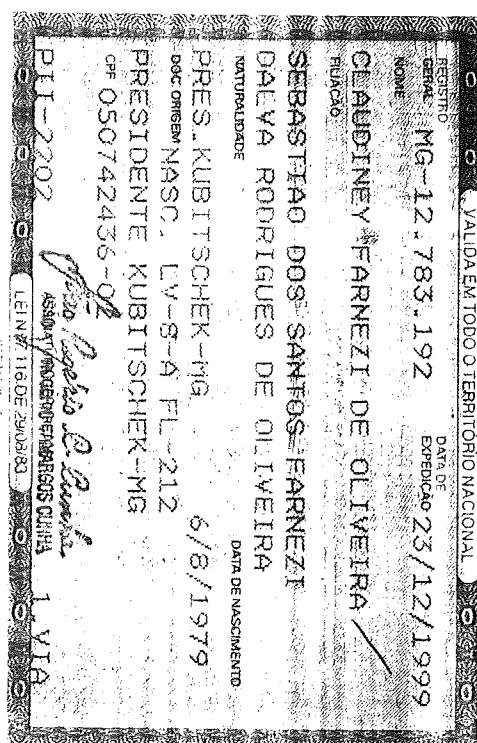
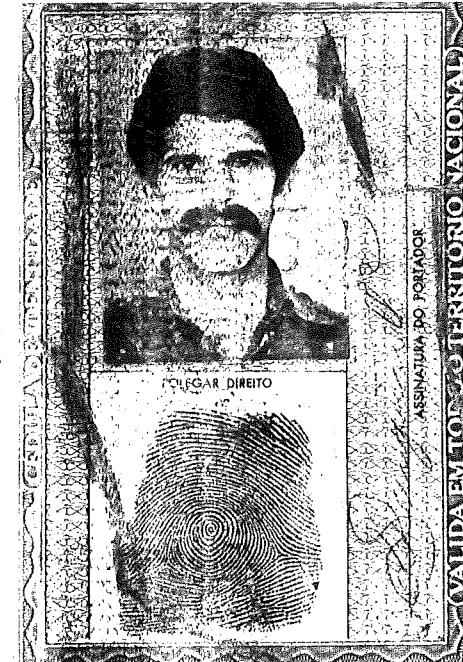
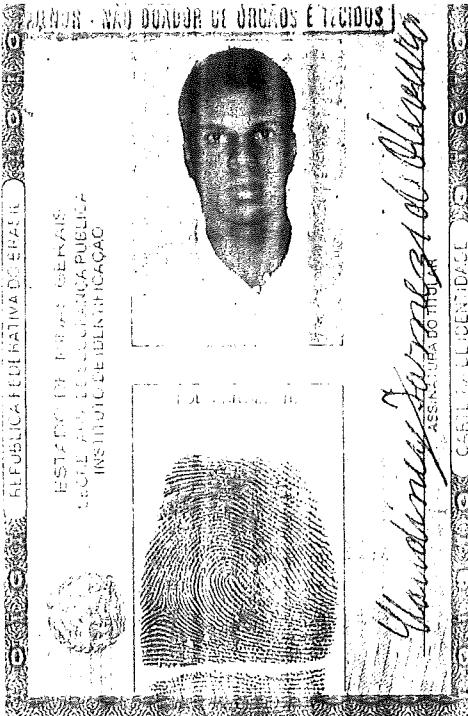


WV de Almeida

16/12/2010

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 24/08/10

Comunicado  
das  
Fis.: 302  
E.C. - 500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 DEZ. 2010

*[Handwritten signature]*

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CLAUDINEY FARNEZI DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição

050742436-02



Data do Nascimento  
06/08/78

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LUCIANA DE JESUS SANGUINETE

Nº de Inscrição

432599106-97

Data do Nascimento

27/05/48

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Natura

CARNEZI DE OLIVEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/05/99

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
LUCIANA DE JESUS SANGUINETE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

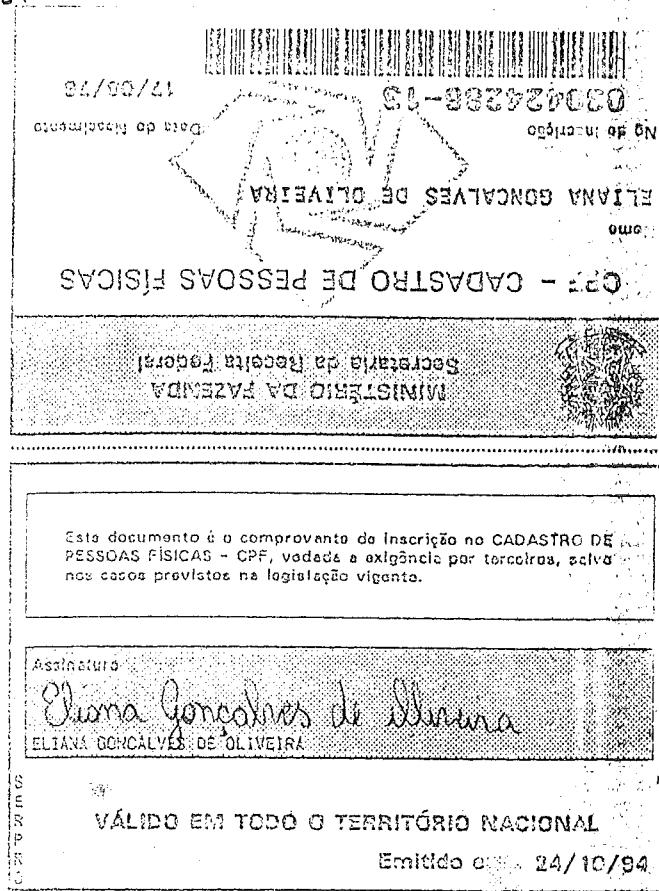
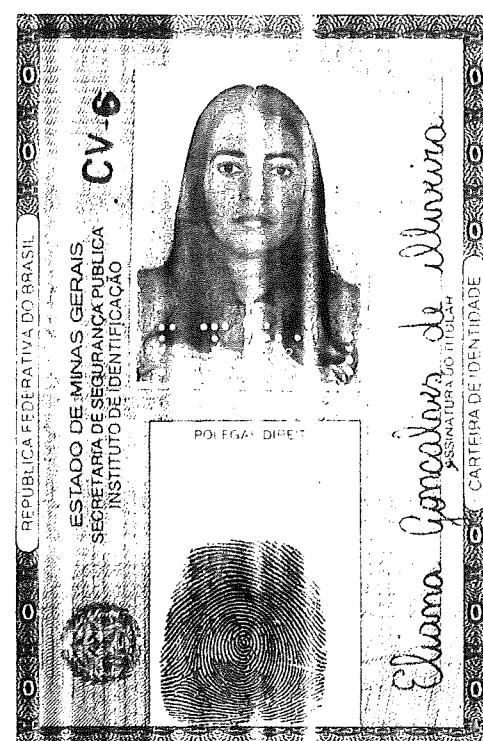
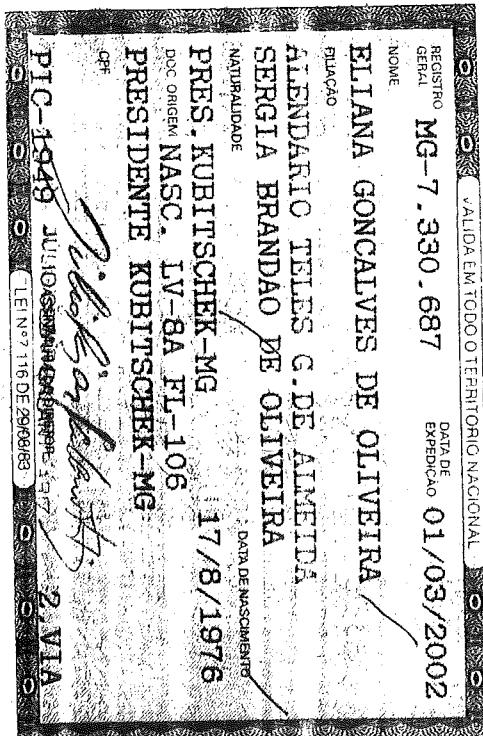
Emitido em : 17/08/96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

*AM/Reb*

RECIBO  
das Comunicações  
Fls: 33  
Pátria: 2



CEM. das Comunicações - SSS - Secção:  
Fls: 30  
Data: 12/01/2010

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou GPS-WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada

SERVIÇO FEDERAL  
CONFERE COPIA ORIGINAL  
16/01/2010

Fl.: 36  
Rúbrica: 7

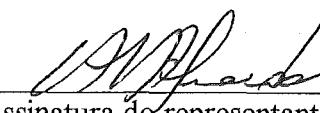
M. das Comunicações - SCS

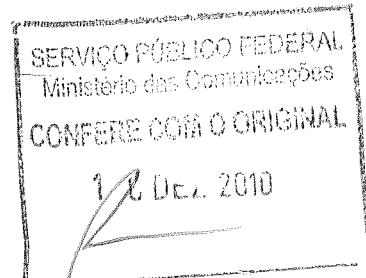
## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ADILSON VAGNER DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal da AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Praça Nossa Senhora de Fátima, 135 – Centro, cidade de Presidente Kubitschek – Minas Gerais;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será TIJUCAL FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são 18° S 36' 58,3" de latitude e 43° W 33' 37,4" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 47, CENTRO;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Presidente Kubitschek, 23 de abril de 2004.

  
Assinatura do representante da entidade



Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, 135, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000,  
Telefone para contato: 0xx-38-3545-1229;  
Correio eletrônico (e-mail):

Ministério das Comunicações  
Ag. P.R. 37  
Educação  
SSC - SESC

## AÇÃO SOCIAL SENHORA DORES

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

DATUM SAD 69

LATITUDE  $18^{\circ} 36' 58,306''$  SUL  
LONGITUDE  $43^{\circ} 33' 37,441''$  OESTE

Presidente Kubitschek - MG

9 de março de 2004

SINVAL H. de N. ROCHA  
Eng. Agrimensor  
CREA 76894/D - MG

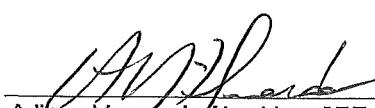
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 DE 2010

*W. P. de Souza*

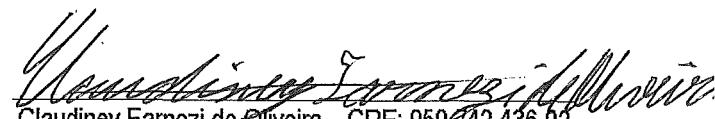
38 Comunicações - SESC - Fb.: 38  
W.Rubica

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

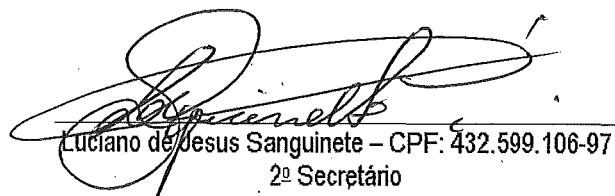
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



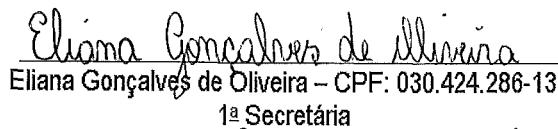
Adilson Vagner de Almeida – CPF: 861.842.296-72  
Presidente



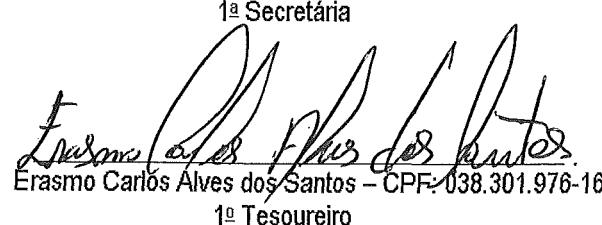
Claudiney Farnezi de Oliveira – CPF: 050.742.436-02  
Vice - Presidente



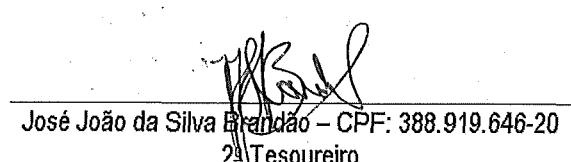
Luciano de Jesus Sanguinete – CPF: 432.599.106-97  
2º Secretário



Eliana Gonçalves de Oliveira – CPF: 030.424.286-13  
1ª Secretária



Erasmo Carlos Alves dos Santos – CPF: 038.301.976-16  
1º Tesoureiro



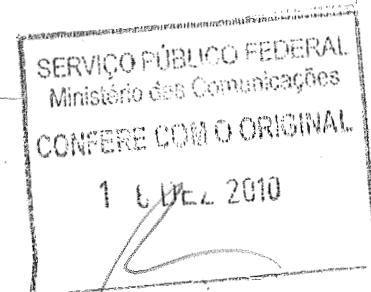
José João da Silva Brandão – CPF: 388.919.646-20  
2º Tesoureiro

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, 135, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000,  
Telefone para contato: 0xx-38-3545-1229;  
Correio eletrônico (e-mail): -



M. das Comunicações - SCS  
Fls.: 32  
Rubrica: X

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento



Ministério das Comunicações  
M. P. R. - SESC - 900

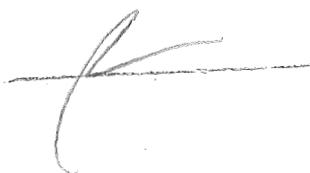
30/04/2004 - BANCO DO BRASIL - 12:07:40  
087213557 0107

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA TES NACIONAL-UG  
AGENCIA: 4201-3 CONTA: 170.500-8  
=====  
DATA 30/04/2004  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00  
=====  
IDENTIFICADOR 1: 41.000.300.001.016 6  
=====  
NR. AUTENTICAÇÃO 0.84A.2EF.443.76C.177

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010



das Comunicado  
Habilitado  
Sociedad Civil  
Sociedad Civil  
Sociedad Civil

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministerio de Comunicaciones  
COMITE CAMP ORIGINAL

18 Dec 2010

das Comunicações  
Fl.: 42  
Data: 09-06-2010  
SSC - S

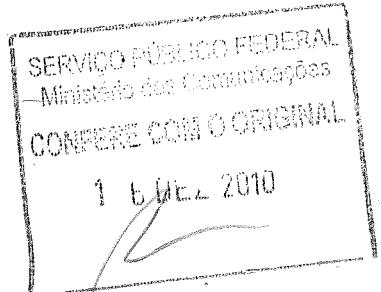
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DE 2010

M. das Comunicações  
Fia: 13  
Rubrica: D  
SCE - SSCE

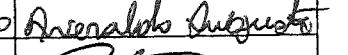
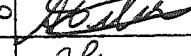
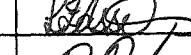
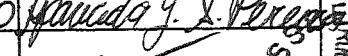
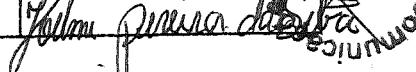
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	VICENTE DE PAULA GONÇALVES	2.083.824550/146	RUA PE. JOÃO MARIA, 76 39135-000	
02	Mariúcia Rodrigues Ribeiro	M-7.451.265550/146	Rua Pe. João Maria 490 39135.000	
03	GERALDO PRADO DE OLIVEIRA	MG.14033.940550/146	RUA VER. LEONILDO R. OLIVEIRA, 10. 39135-000	
04	CARLOS ROBERTO SILVEIRO	M-1.710.970.550/146	RUA POUJO ALTO, 20 39135000	
05	Luciana de Souza Bongiorni	MG.7.330.667550/146	Rua Dr. Jucá 05 39135-000	
06	Maria José Costa	M.7.227.455	Rua Dr. Jucá da Cunha 143 39135000	
07	Isaura Borges Luhuna Porta	M-2-147.121	Rua Dr. Jucá da Cunha 143 39135.000	
08	AVERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	MG.10.392645	RUA 300 E 2EM B10, 500 39135.000	
09	ANTÔNIO DA APARECIDA SILVA	M-678.190	RUA TISOCAL, 90 39135.000	
10	Luciana de Fátima Assis	MG.12.296.631	Avenida Nossa Senhora das Dores 380	
11	RENATO RIBEIRO	MG.2.298.640	Rua enis tal 340	
12	ROUVO ROCHA SILVEIRA	MG.1.761.373	RUA ELILO GONÇALVES, 07 39135.000	
13	Adelina Pereira	MG.12.990.609	Rua 30 de Dezembro 264 39135.000	
14	JOSCELINO PIOPERNANDES BISNETO	M.3.00985.3	RUA 1º DE MARÇO, 515 39135.000	
15	JOELME PEREIRA DA SILVA	MG.2.534.534	RUA DA SAUDADE 240 39135.000	

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
16	Jureny Maria da S. Gonçalves	CPF: 547.733.506-87	Pr. Juscelino Gonçalves nº 1	Jureny Gonçalves	
17	YARA FERNANDES	8985225550/00	RUA 5404 09.000-000	Yara Fernando	
18	VALDENICE DE ASSIS ÁVILA	M-7205000554/00	RUA CRISTAL, 161	39135-000	Valdenice de Ávila
19	KARLA CRISTINA DE MATOS REIS	M-4.033.694	AV. N. SRA. DAS DORES, 169	39.135.000	Karla
20	GERALDA ELIEUEN SANTOS SILVA	M-3.470.982	AV. N. SRA. DAS DORES	39.135.000	Geralda
21	MARIA ISABEL REIS DE PAULA	M-8.684.559	RUA TIJUCAL, 31	39.135.000	Isabel
22	Antônio Pedro	M 936 777	AV. N. S. DAS DORES 939	Pedro	
23	IZANETE FARNEZIS SILVEIRA	M 2.673.415	AV. N. S. DAS DORES, 02	Isabel	
24	Marcilene Gonçalves Silveira	M 0.650 413	Praca Neide Maria de Oliveira, 91	Marcilene	
25	Marilia Antônia Teles	M 0.330 614	Rua Principal - 162 Trinta Reis	Marilia	
26	Antônio Ferreira Gonçalves	M. 1.188.666	R. Edson Nominato Correia, 96	Antônio	
27	Maria Aparecida Soares de Almeida	M 6.116.72.549	Av. Nossa Senhora das Dores 39135.000	Maria	
28	Valdirme Aparecida Soares	M. 5.494.484	Rua da Saudeade	Valdirme	
29	Christiano Magno Pinto	M 6.12.250.469	Av. Nossa Senhora das Dores 276	Christiano	
30	Maria Adélia Pires Janguiú	M. 650.414	Rua da Saudeade 31	Maria	

comunicação

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

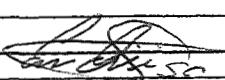
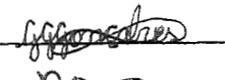
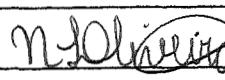
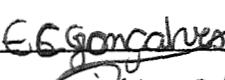
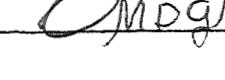
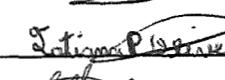
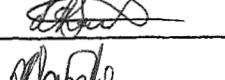
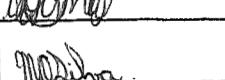
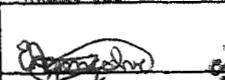
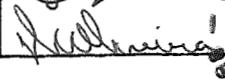
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
31	Maria da Conceição Gonçalves	029.074.196/80	Ave. W. S. das Dores nº 181	<u>M. Gonçalves</u>
32	Lourival Lacerda	MG 10-351863	Ru Edson Correa nº 80	<u>L. Lacerda</u>
33	Lidiane Pereira Gonçalves	MG. 12.761.528	Av. Maria das Dores - nº 232	<u>L. Pereira</u>
34	Lívia Leticia de Oliveira	MG-10.405-268	Rua Cristal, 334	<u>L. Oliveira</u>
35	Luciane Maria de Oliveira	077.363.566-10	Rua Pintal, 331	<u>L. Oliveira</u>
36	Maria Aparecida Silva	MG-10.714.624	Praca Nossa Senhora de Fátima nº 150	<u>M. Silva</u>
37	Jose Edson Rodrigues de Souza	MG-10.673.842	Agoatângulo de O. Malagueta nº 125	
38	Jose de O. e Silva	M 0023 240	Rua Poiso Alto 312	<u>J. de O. e Silva</u>
39	Magda Flávia Gonçalves	M-4 969-804	Av. J. S. das Dores nº 169	<u>M. Gonçalves</u>
	Imidilene Pereira Lacerda		Praca Nossa Senhora de Fátima nº 38	<u>I. Lacerda</u>
40	Sandra Maria do Amaral	M-8.752.044	Jardim do Bem	
41	Vanilia G. Almeida	M-3146 393	R. Alvaro Farnesi, 68	<u>V. Almeida</u>
42	Dileila Maria da Silva	M-6.098.773	R. V. Lenviido Rodrigues 63	<u>D. Silva</u>
43	Francisco G. de Oliveira	MG-11503-851	R. Chico W. Sandes nº 43	<u>F. Oliveira</u>
44	Luzia de Souza Oliveira	MG-12.139.268	R. D. dos Gonçalves de Oliveira, nº 36	<u>L. Oliveira</u>

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

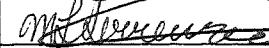
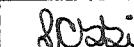
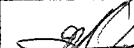
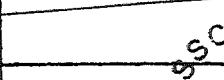
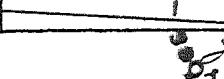
N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Francisco de Souza e Silva	MG	Rua Elino Gonçalves de Souza nº 26	
45	Jeane Geraldina Gonçalves	MG 12.880.399	Rua Edson Nominato Correia Nº 38	
46	Geraldo R. de Oliveira	MG 14.034.419	Rua Edson Nominato Correia Nº 72	
47	Elaine Cristina Gonçalves	MG 14.033.613	Rua Edson Nominato Correia Nº 38	
48	Maura Lopes de Oliveira	MG 10.405.156	Rua Edson Nominato Correia 33	
49	Maria dos Anjos Oliveira	MG 14.034.799	Rua Vereador Levindo Rodrigues 14	
50	Maria das Dores Gonçalves	MG 11.523.831	Rua Sady da Cunha 251	
51	Helio Gonçalves Filho	MG 11.005.956	Rua 30 de Setembro 277	
52	Maria da Conceição Oliveira	060.519.216-07	Avenida Nossa Senhora das Dores Nº 64	
53	Tatiana Paula de Oliveira	360.52.618-94	Rua Antônio Elizete Nº 77	
54	Leticia Ariana dos Santos	MG 10.409.243	Rua Elino Gonçalves nº 35	
55	Silva Ferreira Tomás	MG 10.055.887	Rua Elino Gonçalves de Oliveira 63	
56	Marlene de Oliveira - Silva	MG 10.324.073	Rua Rousso Alto 312	
57	Elaine da Aparecida Gonçalves	MG 14.035.203	Rua Edson Nominato Correia 15	
58	Elaine Ferreira de Oliveira	MG 15-053-406	Rua Cristal 273	

SCF  
Fb:  
as  
Comunitária

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
59	Kenia Aparecida Dias	MG-12.279.864	R: Nossa Senhora das Dores nº 328	
60	Sânia Mídia il de mylo	MG-12.013.780	R: Nossa Senhora das Dores nº 03	
61	Maria da Luz Ferreira	M3-403.481	Rua Tijucal nº 164	
62	Adéaiza de Oliveira Santos	MG-10.712.633	R: Sady da Punha nº 153	
63	Fábia Líliane de Oliveira	MG-13.179.904	R: Antônio Lourenço nº 49	
64	Marília José dos Santos	MG-13.666.270	R: Edson Rominato Corrêa nº 37	
65	Antônio Soárez junior	M3630383	R. Tijucabu, 39	
66	Marta Odete de Oliveira	M3-158.004	R: Dr. Sady da Punha nº 160	
67	Guacimba de Oliveira	MG-14.028.369	R. Edson Rominato Corrêa, 111	
68	Eva Maria de Oliveira	MG-10.253.664	R. Augusto Pinto, 81	
69	Dona Cícima, sr. Silva	MG-5.696.701	Pça Dr. Valdir de Ávila, 91	
70	Maria da Oliveira e Silva	MG-12.22.820	R: Nossa Senhora das Dores, 313	
71	Zéria Lúcia Lopes de O.	MG-13.086.240	Rua Gistal, 271	
				
				
				



SCE  
das  
Comunicações

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal

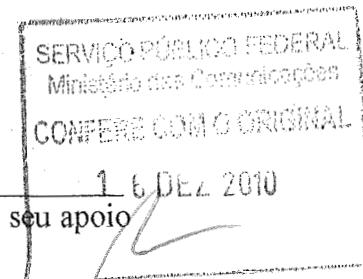


As Comunicações  
Fls.:  
Rubrica:  
- 999 - 999

A Associação Comunitária de Andrequicé – ASCAN, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.918/0001-31, com sede, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



Nome do representante legal: MUNILDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 424.849.956-87

*Munildo*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

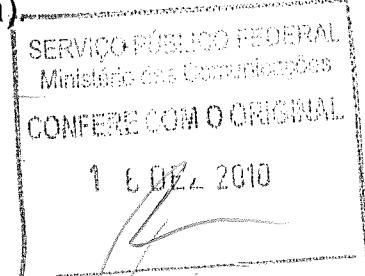
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

14. das Comunicações  
Fol.: 52  
W. Aut. 2  
SSC - SRF

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.059.918/0001-31	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANDREQUICE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/04/2004 às 09:39:47 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

M. das Comunicações - SSC  
Fz.: 53  
Data: 28/03/2010

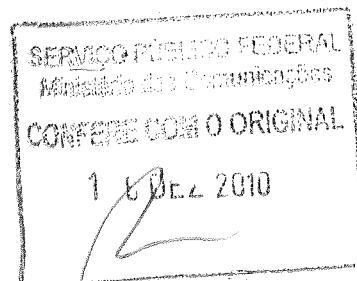
A Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.195.790/0001-04, com sede à Rua Dr. Sady da Cunha nº 206, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.

Vangelino Alves Martins  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: VANGELINO ALVES MARTINS

CPF: 450.569.276-00





Min. das Comunicações  
Ass. 54  
M. Autora: *[Signature]*  
GSS - seq

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



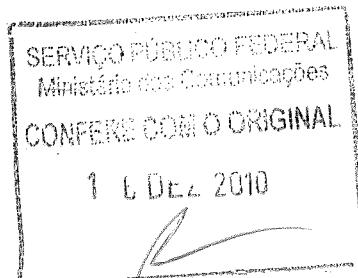
### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.195.790/0001-04</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE KUBITSCHEK</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ** **			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>0-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA DOUTOR SADY DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>206</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>39.135-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE KUBITSCHEK</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/1999</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia **29/04/2004** às **10:53:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



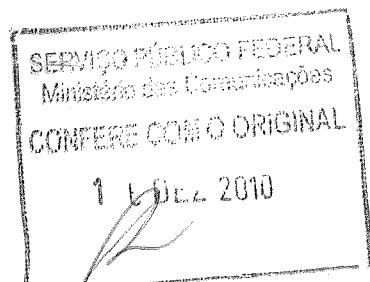
A Associação Comunitária de Raiz – ASCOR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.249.250/0001-95, com sede, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: **VANGELO ALVES MARTINS**

CPF: 450.569.276-00



CEM. das Comunicações - SCS - Série: 56  
Data: 20/01/2010

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



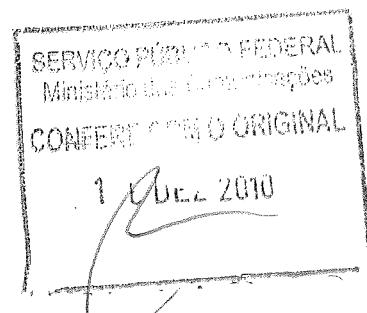
### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

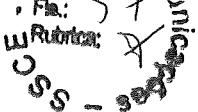
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.249.250/0001-95	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAIZ				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.R				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO COMUNIDADE DE RAIZ		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 39.135-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PRESIDENTE KUBITSCHEK		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 29/04/2004 às 10:57:14 (data e hora de Brasília).

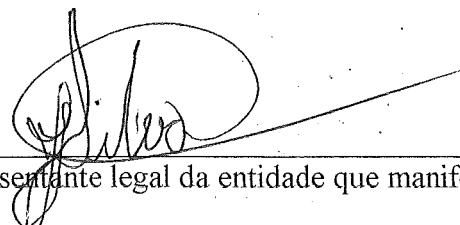
[Voltar](#)



Fls: 57  
Rubrica:   
M. das Comunicações - SSS

A Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Treme – CODECT, Inscrita no CNPJ sob o n.º 02.285.472/0001-63, com sede na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.



Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA

CPF: 489 249 116-00

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
1 DEZ 2010



M. das Comunicações  
• Fl.: 58  
W. Rubrica  
COS - 2004

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.285.472/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1997
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TREME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C ECT</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>3-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>COMUNIDADE DE TREME</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>39.135-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE KUBITSCHEK</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia **29/04/2004** às **10:58:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 DEZ 2010



A casa de Abrigo Padre João Maria Porrier, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.922/0001-66, com sede na Rua 30 de Dezembro nº 288 na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

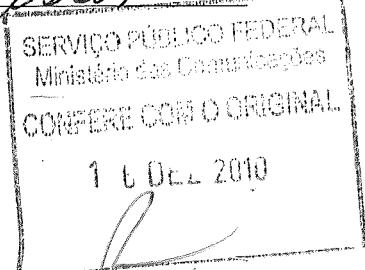
Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.

Baldenice das Flores Assin  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Baldenice das Flores Assin

CPF: 548085296-53



16 Out 2010

W. Rubens

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SCM das Comunicações  
, fl.: 60  
W. Rubrica:  
SOS - 999

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.216.922/0001-66</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DE ABRIGO PADRE JOAO MARIA PORRIER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>***</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA 30 DE DEZEMBRO</b>		NÚMERO <b>288</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>38.136-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE KUBITSCHEK</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 29/04/2004 às 11:00:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMFERE CON O ORIGINAL  
18 DEZ 2010

6/3/2010 - Sesc - Min. das Comunicações

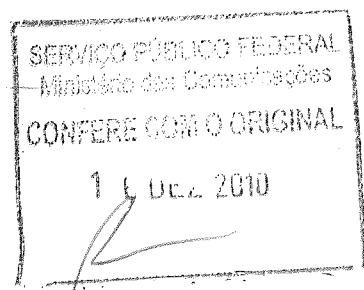
O Escritório Local da EMATER-MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais), inscrito no CNPJ sob o nº 19.198.118/0213-63, com sede na Rua Pouso Alto, S/N, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhoras das Dores – ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Presidente Kubitschek, 16 de março de 2004

Assinatura do representante da EMATER-MG

Nome do representante: Antônio Buéri Júnior

CPF: 546.641.016-00



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



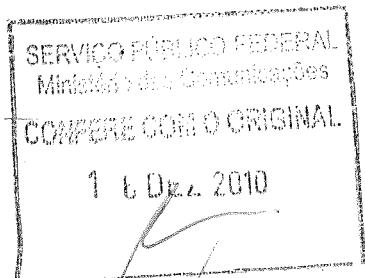
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.198.118/0213-63	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/01/1977
NOME EMPRESARIAL <b>EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSAO RURAL DO EST DE MG</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>E. TER MG</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>0-9-02 - Serviços técnicos de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>201-1 - EMPRESA PÚBLICA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA TEOFILO OTONI</b>		NÚMERO <b>66</b>
CEP <b>39.100-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>DIAMANTINA</b>		UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2001</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

:mitido no dia 29/04/2004 às 11:03:57 (data e hora de Brasília).

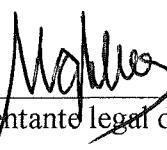
## Voltam



• P.º: 63  
• Autoriza: ✓  
ASS - sede  
M. das Comunicações

A Associação Unidos Kubitschekense – ASSUK, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.916/0001-24, com sede na Rua Plínio Rodrigues de Oliveira nº 59 na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

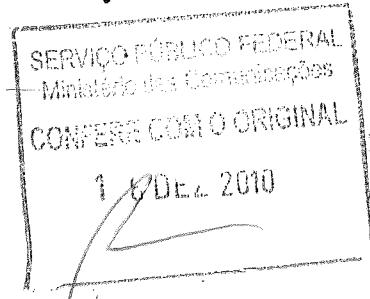
Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.



Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Marcílio Gonçalves de Melo

CPF: 279083646-91



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

64  
S. C. M. das Com-  
p. 7  
m. Rúbrica: 7  
- SCS

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

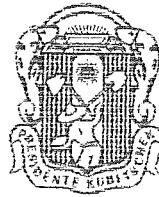
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.207.916/0001-24	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1982
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO UNIDOS KUBITSCHENSE-ASSUK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R PLINIO RODRIGUES		NÚMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 39.135-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE KUBITSCHEK	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/04/2004 às 09:38:19 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
CONFIRA COM O ORIGINAL  
16 Dez 2010  

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
**RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 – CEP: 39135-000 – CENTRO**  
**TEL.: 38 3545-1122 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: preftijucal@ligbr.com.br**

65  
M. das Comunicações - Sessão - 1/2010

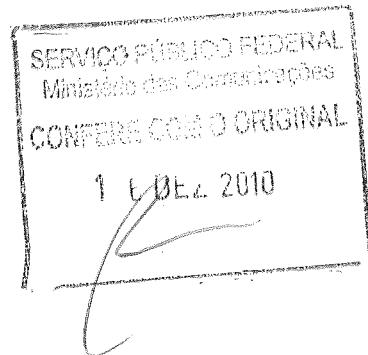
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE , Inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede à Rua Agostinho de Oliveira Malaquias ,35 Centro na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004,

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio  
Prefeito Municipal

Nome do representante legal: Dr. Edson Viana Dias

CPF: 382.652.736-49



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

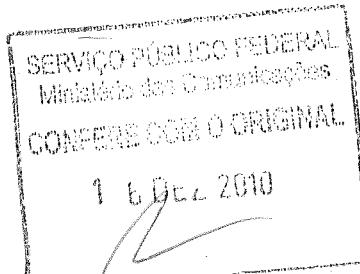
M. das Comunicações - S - 66  
Fls: 66  
Data: 30/04/2004

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.754.185/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1974
NOME EMPRESARIAL PRESIDENTE KUBITSCHEK PREFEITURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESIDENTE KUBITSCHEK PREF GAB DO PREFEITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
LOGRADOURO RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS	NÚMERO 35	COMPLEMENTO
CEP 39.135-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE KUBITSCHEK
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/04/2004** às **09:36:46** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





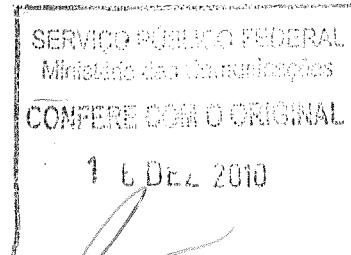
A Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Presidente Kubitschek – ACOTRAK, inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.330/0001-30, com sede à Rua Cristal nº 340, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.

Geraldo Antônio Pinto  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GERALDO ANTÔNIO PINTO

CPF: 877.543.636-15



APP

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

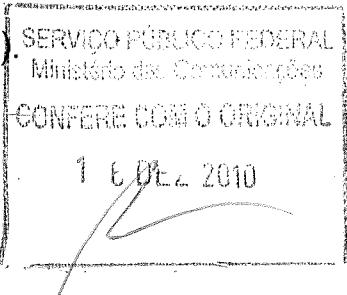
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.419.330/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE KUBITSCHEK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOTRAK		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA CRISTAL	NÚMERO 340	COMPLEMENTO
CEP 39.135-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE KUBITSCHEK
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/04/2004** às **09:34:35** (data e hora de Brasília).

[Volta](#)



69  
FIC  
10/03/2010  
ASSED -  
das Comunicações

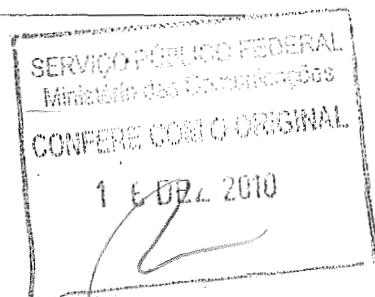
A Associação Unidos do Pantinha - AUP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.664/0001-72, com sede, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP 39.135-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Ação Social Senhora Das Dores - ASSED, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Presidente Kubitschek, 15 de março de 2004.

Aliza das Graças Silva  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Aliza das Graças Silva

CPF: 511.646.206-49



Aliza das Graças Silva

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

des 10  
Fls.: 8  
RP/Brasil: 8  
COPs - 8

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.596.664/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO UNIDOS DO PANTINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A U P		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO POV DE PANTINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 39.135-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PRESIDENTE KUBITSCHEK
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/04/2004 às 09:32:46 (data e hora de Brasília).

**Voltar**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010



Min. das Comunicações  
Série: 117  
Fls.: 1  
Rubrica: *[Signature]*

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária



8  
B.HTE. - MG  
Selos  
Poder Judiciário  
do Estado de Minas Gerais  
Corregedor-Geral de Justiça  
Liberdade, Igualdade, Tolerância  
TAHEN

Presidente: Marlucio Gonçalves  
1º Vice-Presidente: Magda Fárcia Gonçalves  
2º Vice-Presidente: Leônidas

Cartório de Paz

Manoel Gonçalves  
Poder Judiciário  
do Estado de Minas Gerais  
Corregedor-Geral de Justiça  
Selos de Fiscalização  
AVU 76288

tempo

Notícias

Polícia

Polícia

Levantado

Companhias

Autenticação

Autenticada e conferida com o original  
apresentado.

Presidente Kubitschek, 25 de Março 2004

Oficial do Registro Civil

Marlucio Gonçalves Ottoni

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES

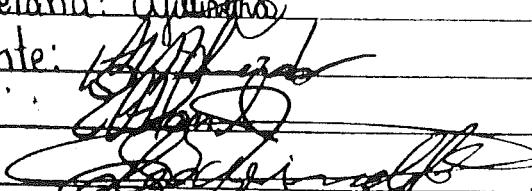
ASSED. Nos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2004 (dois mil e quatro), às 20:00 h (vinte horas), na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 35 reuniram-se em Assembleia Extraordinária, os associados da Ação Social Senhora das Dores - ASSED, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 47, de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações da Lei nº 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos. Neste momento passamos a leitura para ciência de todos. Aqui presentes, foi feita a leitura dos dispostos na Lei 9.612/98 e do complementar nº 1/2004. Fimda a leitura, o assunto foi amplamente discutido e, em votação, foi aprovada por unanimidade pelos associados. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou da secretaria que fizesse a autorização, o que foi feito a seguir. A presente Ata, para efeitos de fiscalização, a subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, foi assinada pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações constitucionais, que abaixo subscrivem, foi aprovada por todos que, por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de arquivamento, esta (ata) digo Ata, será inscrita e registrada no registro

Poder Judiciário  
do Estado de Minas Gerais  
Corregedor-Geral de Justiça  
Liberdade, Igualdade, Tolerância  
TAHEN  
Selos de Fiscalização  
BDJ 52550

titulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:30h (vinte e duas horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de Março de 2004 (dois mil e quatro), e eu Eliana Gonçalves de Oliveira, na função de secretária da reunião, lavro esta Ata.

1ª Secretária: Eliana

Presidente:



Eliana Gonçalves de Oliveira

Complaias

furado

abarras

ffixos

2005

furado

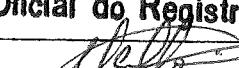
abarras

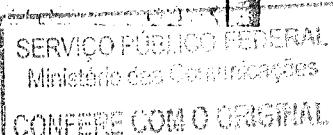
### Autenticação

Autenticada e conferida com o original apresentado.

Presidente Kubitschek, 25 de Março 2004

Oficial do Registro Civil

  
Marta Gonçalves Ottoni



16 DEZ 2010



### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

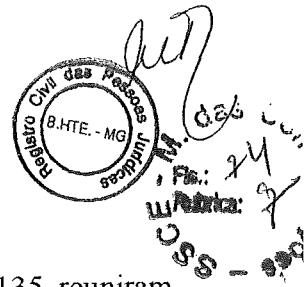
Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 3224-3878

AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED.

VERBADO(A) sob o nº 06 no registro 100.017, no Livro A, em 26/04/2004.

Belo Horizonte, 26/04/2004. Escrevente Substituto: Ana Paula Néri Silveira  
Emolumentos: R\$3,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,02 - Total: R\$4,02

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



Aos 05 de Março de 2004, às 20:00 horas, na Praça Nossa Senhora de Fátima nº 135, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Ação Social Senhora das Dores – ASSED, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Praça Nossa Senhora de Fátima nº 47, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes a seguir foi feita a leitura dos dispostos na Lei 9612/98 e da norma complementar Nº 1/2004, finda a leitura o assunto foi amplamente discutido e em votação foi aprovado por unanimidade pelos associados em seguida o Sr. Presidente solicitou da secretaria que fizesse a lavratura da ata, o que foi feito a seguir. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:30 horas do dia 05 de Março de 2004 e eu Eliana Gonçalves de Oliveira, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Secretária: Eliana Gonçalves de Oliveira  
Presidente: Adilson Vagner de Almeida  
Erasmo Carlos Alves dos Santos  
Luciano de Jesus Sanguinete  
Vânia Nancy de Almeida Dias  
Vanusa de Melo Almeida Malaquias  
Jacinta Maria dos Santos  
Antônia de Oliveira Silva Barroso  
Lucilene de Assis  
Valdenice das Dores de Assis  
Cássio Henrique de Oliveira  
Fernando de Oliveira

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

10 DE 2010

Declaro para os devidos fins que as vias da cópia da Ata conferem com o original, lavrado em livro próprio.

Presidente Kubitschek, 05 de março de 2004

  
Adilson Vagner de Almeida  
Presidente da ASSED

Reconheço verdadeira a firma indicada  
Adilson Vagner de Almeida  
supra Doutor, \_\_\_\_\_ " \_\_\_\_\_

Presidente Kubitschek 25 de Março de 2004

Em Testemunho ( Adilson Vagner de Almeida ) da verdade  
Marcelo Gonçalves Otoni  
ESCRIVÃO





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 29 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 3224-3878

AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED.

VERBADO(A) sob o nº 06 no registro 100.017, na Livre A, em 26/04/2004.

Belo Horizonte, 26/04/2004. Escrevente Substituto: Ana Paula Néri Silveira  
Emolumentos: R\$3,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,02 - Total: R\$4,02



CE - M. das  
Comunicações  
Fis.:  
Rubrica:  
12/05/2004

RUA CESÁRIO ALVIM, 18  
ALAMEDA DAS FLORES, SALA 12  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

LATITUDE 22

REMETENTE

**BSB-EX**  
a encomenda inteligente  
CONOM \*\*\* DRC

**BSB-EX**

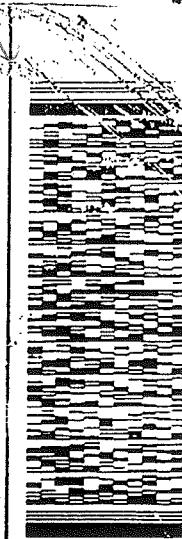
BSB-TECA BRASILIA 70044

ORIGEM	DATA	KG	ITEM / DE
COLSRS-01	03/05/04	12,08	001/001
FRETE PAGO NA ORIGEM		R\$ 14,04	
34382550107412			À DOMICÍLIO

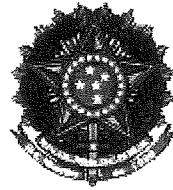
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGEM

16 DEZ 2010

Documentos recebidos na Secretaria de Serviços de  
Comunicação Eletrônica - SSCE / Anexo  
En. 12105/2004 às 11 hs 00 min



ESPL. MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B SALA 3  
70044900



M. das Comunicações  
Fls.: 76  
Rubrica: *[Assinatura]*  
REC - SEC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 - Fax: (61) 311-6617

**RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO  
DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**

Nº Protocolo: 53710.000462/1999-

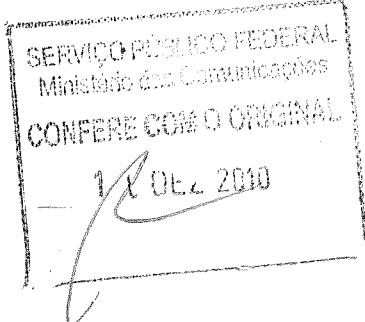
Nome: Ação Social Senhora das Dores  
CNPJ: 20.205.647/0001-67  
Sede:Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135 - Bairro:Centro  
Município:Presidente Kubitschek  
Estado:MG  
CEP:39135-000  
Telefone: 0XX--  
Correio Eletrônico:

Endereço do Centro de Localização:Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 47 -  
Bairro: Centro  
Coordenadas Geográficas:18°S36'58" de latitude e 43°W33'37" de longitude  
Sistema de Coordenadas: GPS-SAD-69

Endereço para Correspondência:Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135 - Bairro:  
Centro  
CEP: 39135-000  
Telefone de Contato:0XX--

Nome do Representante Legal da Entidade: Adilson Vagner de Almeida  
CPF do Representante Legal da Entidade: 861.842.296-72

Número do Aviso de Habilitação:001/2004



*A.*

- SCS - Comunicação  
 - Fis.: 27  
 - Autoriza: 2

## I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	✓	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	✓	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	✓	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	✓	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	✓	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	✓	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	✓	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	✓	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	✓	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	✓	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	✓	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	✓	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	✓	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou GPS-WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	✓	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	✓	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	✓	
17 – Requerimento de Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assinada pelo representante legal, juntamente com o Recibo de Entrega do Formulário Eletrônico de Autorização para Execução.	✓	



## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

SIM      NÃO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

SIM      NÃO

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-

73

SIM      NÃO

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

10

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

## III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Data e hora de envio do formulário: 28-05-2004 15:11:37

SIM	NÃO
<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>13 DEZ 2010</p> 	
SIM	NÃO

  
Alair Oliveira Lira  
Chefe de Serviços SR

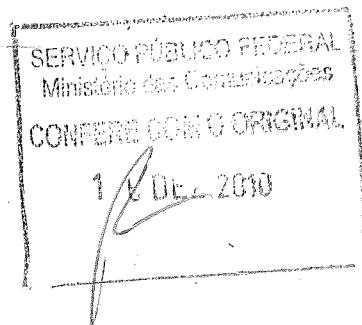
Ministério das Comunicações  
Fls: 79  
Rubrica:  
1988 Gesswein

REMETENTE:

ACÃO SOCIAL SENHORA DAS DO  
C. PRAGA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PRESIDENTE KUBITSCHEK - MG

39135-000





Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

Radiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

Latitude

18S3652

Latitude

18S3658

Longitude

43W3344

Longitude

43W3337

Distância (km)

0,276



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

81  
G

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Processo Nº : 53710000462/99 (Concorrente)

Localidade/UF : Presidente Kubitschek/MG

Entidade : Ação Social Senhora das Dores

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 15/03/04 Canal : 285

COORDENADAS		
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude : 18S3658	18S3652	
Longitude : 43W3337	43W3344	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
	0,276 Km

**1. Entregou documentação tempestivamente?**

Sim  Não

**2. Endereço da Antena Proposta:**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 47 - Bairro: Centro.

**2.1. Endereço do Studio:**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 47 - Bairro: Centro.

**3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):**

**4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):**

**5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:**

VIÁVEL  EXI  DEP  IND  ACO  OUTROS

**6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?**

Sim  Não

**7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.**

Sim  Não

**8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?**

Sim  Não

**9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?**

Sim  Não

**10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135 - Bairro: Centro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/01/2010

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

- Sim  Não  Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Tecnicamente viável.  
Pedir projeto técnico.  
\*\*\*\* Não tem concorrente.

Neide Silva.  
Neide Aparecida da Silva  
Chefe da Divisão / SSR  
Nome do(a) Engenheiro(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL.

16/12/2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Processo Nº: 53710000462/99 (Concorrente)

Localidade/UF: Presidente Kubitschek/MG

Entidade: Ação Social Senhora das Dores

Aviso: 19 Publicação: 28/01/04 Prazo: 15/03/04 Canal : 285

Status..... : **207 EM ANÁLISE INICIAL**

### Relação de Concorrentes ( $d \leq 4000m$ )

### 1. A Entidade é uma :

- Fundação  Associação Comunitária  Não se aplica

## 2. Requerimento de solicitação?

- Sim  Não

Fls. 01 e 02

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

- Sim  Não

Fls. 09 - art.3º do Estatuto.

**4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?**

- Sim  Não

A Ata de Fundação (fls.20), o Estatuto Social (fls.09 a 15) e a Ata da Assembléia Geral de Alteração Estatutária (fls.16 a 19) estão registrados.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.665.

- Sim  Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- Sim  Não  Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

- Sim  Não

Els. 44 a 49; 51 a 70 e 72 a 74.

**8. Declaracão assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade.**

- Sim

fls 36

A handwritten signature in black ink is written over the rectangular stamp. The signature is fluid and cursive, appearing to read "Assistente de Notário" (Notary Public Assistant) in Portuguese.

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim  Não

fls 36 - Tijucal FM

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim  Não

fls 36

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)

Sim  Não

fls 08 - 20.205.647/0001-67

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Mandato:	03 anos	Validade:	03/09/04
			Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento	
Adilson Vagner de Almeida	861.842.296-72	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Claudiney Farnezi de Oliveira	050.742.436-02	Vice-Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Elliana Gonçalves de Oliveira	030.424.286-13	1º Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Luciano de Jesus Sanguinete	432.599.106-97	2º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Erasmo Carlos Alves dos Santos	038.301.976-16	1º Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
José João da Silva Brandão	388.919.646-20	2º Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

1) declaração da sede - fls 36

2) declaração de fiel cumprimento - fls 38

3) relação de associados - fls 25/26 porém encontra-se incompleta

4) documento que não possui vínculo - fls 36

5) comprovante de pagamento da taxa fls- 40

13. Conclusão da Análise :

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo nome empresarial, de forma a estar indicada a denominação disposta na Ata de Fundação, qual seja: Ação Social Senhora das Dores (ASSED);

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante da Ata de constituição, de modo a constar: Ação Social Senhora das Dores (ASSED);

2- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único do Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação; sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

3- inclusão de dispositivo que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4- substituição da denominação no artigo 1º de forma a estar indicada: Ação Social Senhora das Dores (ASSED), dôravante denominada ASSED;

5- substituição do disposto no parágrafo único do artigo 7º por dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

6- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

7- exclusão no artigo 12 da expressão "por um terço dos associados fundadores";

8- substituição do termo "sócio" por "associado" em todos os dispositivos que tiver sido citado;

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 03 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 03/09/2004, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

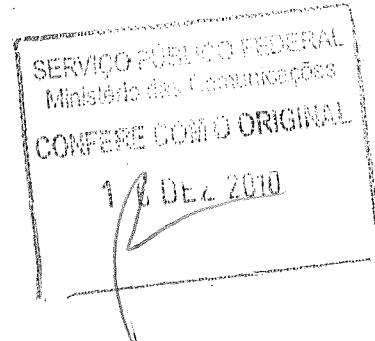
É o relatório.

À consideração superior.



Relator(a) da Análise

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes



86  
Rúbrica  
município de São Paulo

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1848 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de março de 2005.

Ao Senhor  
**ADILSON VAGNER DE ALMEIDA**  
Ação Social Senhora das Dores (ASSED)  
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135 - Centro  
39.135-000/Presidente Kubitschek/MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53710000462/99, na localidade de **Presidente Kubitschek - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo nome empresarial, de forma a estar indicada a mesma denominação disposta na Ata de Fundação, qual seja: Ação Social Senhora das Dores (ASSED), *fl. 93*

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: *fls. 94 a 103*

- 1- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação **rigorosamente** de acordo com a constante da Ata de constituição, de modo a constar: Ação Social Senhora das Dores (ASSED); *fl. 97*
- 2- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único do Código Civil, ou seja: “... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria; para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; “... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação; sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; *fls. 99 e 100*

- Fls.: 87  
Rubrica
- 3- inclusão de dispositivo que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; *96, 100*
  - 4- substituição da denominação no artigo 1º de forma a estar indicada: Ação Social Senhora das Dores (ASSED), doravante denominada ASSED; *97*
  - 5- substituição do disposto no parágrafo único do artigo 7º por dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; *98*
  - 6- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; *103*
  - 7- excisão no artigo 12 da expressão "por um terço dos associados fundadores"; *100*
  - 8- substituição do termo "sócio" por "associado" em todos os dispositivos que tiver sido citado; *99 a 103*

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 03 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 03/09/2004**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004. *95 e 96*

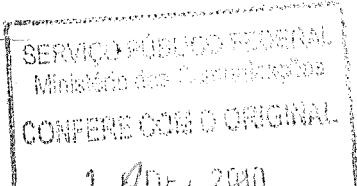
d) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, pois a relação apresentada está incompleta. *101 a 107*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Exig  
das Comunicações  
Fis.: 88  
Rubrica:  
886/006

*Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.*

*Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 1818/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MG, Recebido em 15/04/2005*

*Processo nº: 53710.000462/99*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 022247/2005-66

Local: Presidente Kubitschek UF: MG

SEAP/SC

11/05/2005-09:59

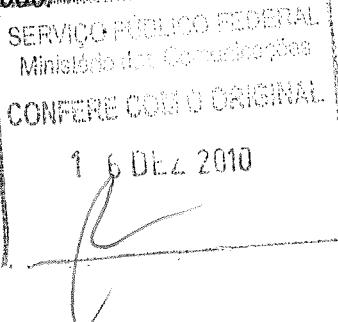
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED**, solicito prorrogação de prazo por mais 20 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Presidente Kubitschek (MG), 29 de Abril de 2005.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72

*Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº: 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.135-000.*



*SEAP/SC*

10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo

CEP: 70.044-900

BRASÍLIA - DF

CE - M das Comunicações  
Fl. 99  
Ribeirão  
00560-000



SERVIÇO  
Ministério  
COMUNICAÇÕES  
16 DEZ 2000

Exig

das Comuni  
Fis 90  
Rubica  
Sess 5/seq

## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

*Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.*

*Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 1818/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MG, Recebido em 15/04/2005*

*Processo nº: 53710.000462/99*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 025698/2005-55

SEAPA/SC

27/05/2005-16:12

Local: Presidente Kubitschek    UF: MG

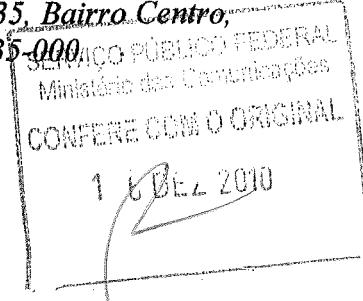
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED**, solicito prorrogação de prazo por mais 20 dias, vez a documentação encontra-se em cartório para fins registro da ata de alterações no estatuto e eleição e posse da nova diretoria e será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Presidente Kubitschek (MG), 17 de maio de 2005.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº: 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.135-000



SEDE  
CORRE

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELÉTRONICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR -

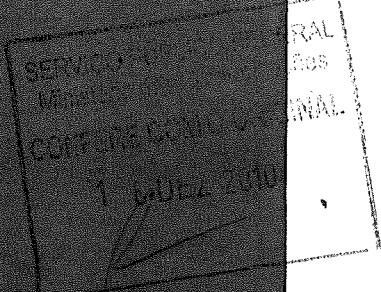
CEP: 70.044-900

BRASÍLIA - DF

das Comunicações  
q!  
8865888



DH



## **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 10/10  
Rubrica:

*Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.*

*Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 1818/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MGC  
Recebido em 15/04/2005*

Processo nº: 53710.000462/99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 041825/2005-63

Local: Presidente Kubitschek    UF: MG

SEARCH

24/08/2005 11:38

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED**, apresento a documentação solicitada, apresentando justificativas de que o atraso no envio da referida documentação se deve ao fato de que o Cartório de Registro fica localizado na capital mineira de Belo Horizonte-MG, tendo causado muitos atrasos no registro das alterações estatutárias.

Conto com a compreensão de Vossa Senhoria e coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Presidente Kubitschek (MG), 16 de agosto de 2005.

  
Assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 DEZ 2010  
DA

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72

*Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº: 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.135-000.*

GEORGE  
WORRELL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SRF - M. das Comunicações - SSEC  
 Fls. 03  
 Rubrica

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.205.647/0001-67	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
DATA DE ABERTURA 08/04/1981			
NOME EMPRESARIAL <b>ACAO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSED</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>PRACA NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>39.135-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE KUBITSCHEK</b>	
UF <b>MG</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/1999</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 26/07/2005 às 17:35:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

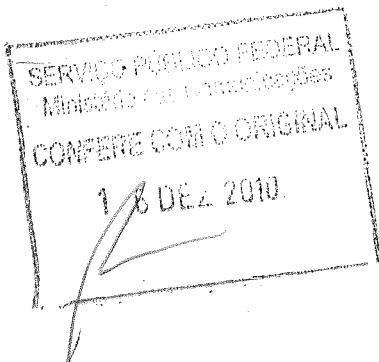
M. das  
Fls.  
Rubrica  
Ass. - Sess

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.205.647/0001-67	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1981
NOME EMPRESARIAL ACAO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSED		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO
CEP 39.135-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE KUBITSCHEK
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/1999
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 26/07/2005 às 17:35:36 (data e hora de Brasília).

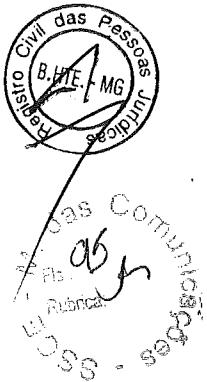
[Voltar](#)



## AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)

CNPJ 20.205.647/0001-67

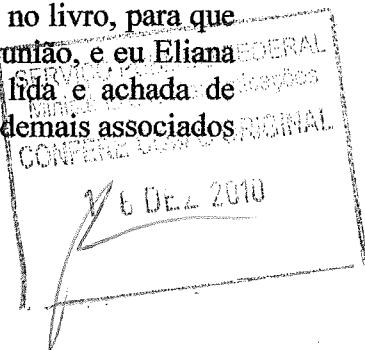
Praça Nossa Senhora de Fátima 135 – centro – Presidente Kubitschek – MG –  
CEP:39135-000



### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED), COM A FINALIDADE DE PROCEDER ALTERAÇÕES NO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2005 A 2007.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2005, às 19:00 horas, na Praça Nossa Senhora de Fátima, número 135, centro, nesta cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Ação Social Senhora das Dores (ASSED), sob a Presidência do Sr. Adilson Vagner de Almeida, Presidente da Entidade. Aberta a reunião, o sr. Presidente agradeceu a todos pela presença e fez uma exposição dos motivos relacionados na ordem do dia, que o levou a convocar a Assembléia Geral da Ação Social Senhora das Dores (ASSED). Falou o Sr. Presidente que o mandato da atual diretoria já estava vencido nesta data. A seguir o Sr. Presidente apresentou uma nova minuta de Estatuto Social e distribuiu cópias para os associados presentes na Assembléia e falou sobre as mudanças propostas para o Estatuto Social da Ação Social Senhora das Dores (ASSED). Foi a minuta do novo Estatuto Social discutida item por item, artigo por artigo, em seguida foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, sendo assim, o Presidente declarou homologado o novo Estatuto Social da Ação Social Senhora das Dores (ASSED). Em seguida o Sr. Presidente informou aos associados que estavam ali reunidos, que foi apresentada à mesa apenas uma chapa, que foi formada em consenso com a seguinte composição: Presidente: Adilson Vagner de Almeida; vice-presidente: Claudiney Farnezi de Oliveira; 1<sup>a</sup> Secretária: Eliana Gonçalves de Oliveira; 2<sup>a</sup> Secretária: Vanusa de Melo Almeida Malaquias; 1<sup>º</sup> Tesoureiro: Erasmo Carlos Alves dos Santos; 2<sup>º</sup> Tesoureiro: José João da Silva Brandão. Conselho Comunitário Deliberativo – Membros Efetivos: Vânia Nancy de Almeida Dias, Cássio Henrique de Oliveira, Liliane de Jesus Gonçalves, Geralda Márcia Pereira e Vanderli Vicente Teles. Membros Suplentes: Vanderlene Gonçalves da Silva Ribeiro, Renato Ribeiro, João Antônio, Geraldo Prago de Oliveira e Tânia Geralda Costa. A seguir o Sr. Presidente colocou a palavra franca à disposição dos presentes, e como ninguém fez o seu uso o Sr. Presidente colocou em votação a chapa única acima citada, que foi aprovada e eleita por aclamação pela unanimidade da Assembléia Geral, sendo assim o Sr. Presidente declarou eleitos os membros da Diretoria e declarou empossados e agradeceu em seu nome e de toda a diretoria pela eleição e prometeu dar o melhor de si pelos objetivos da Ação Social Senhora das Dores (ASSED), e em seguida colocou a palavra franca. Como ninguém fez o seu uso o Sr. Presidente mais uma vez agradeceu pela sua eleição e solicitou da Sra. Secretária, que após a aposição das assinaturas na ata, que se fizesse a transcrição, na íntegra, do novo Estatuto Social consolidado da Ação Social Senhora das Dores (ASSED) no livro, para que seja providenciado o registro em cartório. Logo em seguida encerrou a reunião, e eu Eliana Gonçalves de Oliveira, secretária, lavrei a presente ata que após ser lida e achada de conforme vai assinada por mim secretária, pelo Presidente e por todos os demais associados que o quiserem. Presidente Kubitschek, 10 de maio de 2005.

Secretária: Eliana Gonçalves de Oliveira



Presidente: Adilson Vagner de Almeida  
Erasmo Carlos Alves dos Santos  
Claudiney Farnezi de Oliveira  
José João da Silva Brandão  
Vânia Nancy de Almeida Dias  
Vanusa de Melo Almeida Malaquias  
Liliane de Jesus Gonçalves  
Cássio Henrique de Oliveira  
Vanderlene Gonçalves da Silva Ribeiro  
Renato Ribeiro  
Vanderli Vicente Teles  
Tânia Geralda Costa  
João Antônio  
Geraldo Prago de Oliveira  
Geralda Márcia Pereira



Declaro sob as penas da lei que a cópia da ata acima confere com a original registrada no Livro número 2 de registro da ASSED.

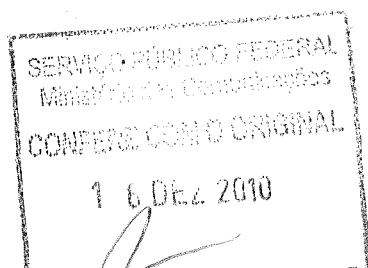
  
**Adilson Vagner de Almeida**  
**Presidente da ASSED.**



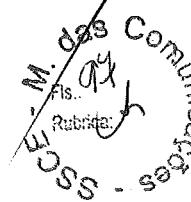
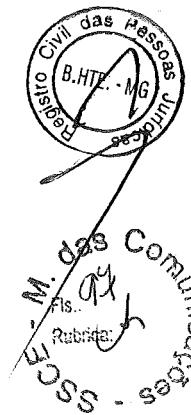
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial: Dr. José Nadi Néri  
Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 3224-3878  
AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED.

VERBADO(A) sob o nº 13 no registro 100.077, no Livro A, em 08/07/2005.

Belo Horizonte, 08/07/2005. Escrivente Substituta: Ana Paula Néri Silveira  
Folhamento: R\$1,51 - Taxa Fiscalização: R\$0,48 - Total: R\$1,99



# ESTATUTO DA “AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)”



## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

**Art. 1º** – A Ação Social Senhora das Dores (ASSED), doravante denominada ASSED, fundada em 12 de setembro de 1970, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima – n.º 135 – Bairro Centro – Presidente Kubitschek (MG), e foro em Diamantina (MG), é uma entidade sem finalidade lucrativa, de direito privado, por prazo indeterminado, de caráter comunitário, criada com o objetivo de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e o bem estar dos moradores do Município de Presidente Kubitschek.

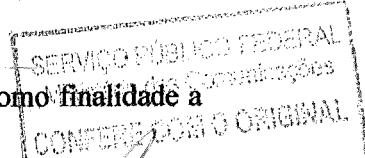
## CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** – A ASSED é uma entidade de ação comunitária, assistencial e filantrópica, sem vinculação à entidades político-partidárias, religiosas, paramilitares ou ilícitas, com a finalidade de colaborar nos trabalhos efetuados pela e para a comunidade, objetivando à:

- I) promover o desenvolvimento comunitário, através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios e obtidos por doações e empréstimos;
- II) coordenar os recursos da coletividade no trabalho comunitário para a promoção humana, melhorando o convívio entre os habitantes e proporcionando atividades econômicas e estimular a divulgação da cultura, do esporte, e ao mesmo tempo a proteção do meio ambiente;
- III) constituir-se em órgão supletivo das autoridades legalmente constituídas, colaborando pelo bem-estar público, zelando pelo cumprimento das leis que venham a contribuir para tanto;
- IV) incentivar programas de proteção da saúde da família, bem como o combate à fome e à pobreza;
- V) estimular a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho, dando oportunidade para a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, de acordo com suas habilidades;
- VI) dar ênfase ao atendimento do menor carente e abandonado, incentivando-o à freqüentar a escola, e promover atividades de lazer.

**Art. 3º** - Além das finalidades mencionadas no Art. 2º, a ASSED terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

- I) beneficiar a comunidade com vistas à:
  - a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;



e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II) respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

**§ 1.º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**§ 2.º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**§ 3.º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

### **CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS**

**Art. 4º** – O quadro civil da ASSED é constituído por pessoas físicas maiores de 18 anos e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 5º** – São deveres dos Associados:

I) cumprir o Estatuto e demais normas da ASSED;

II) acatar as decisões das Assembléias e da Diretoria;

III) efetuar e acompanhar o desenvolvimento humano em sua comunidade e seu ambiente, relatando à ASSED as ocorrências que possam prejudicar a qualidade de vida local, apresentando propostas e solicitando medidas e indicações;

IV) efetuar doações que possibilitem à ASSED cumprir com suas finalidades;

V) comparecer às reuniões e Assembléias, oferecer sugestões, participar de qualquer promoção levada a efeito pela ASSED, respeitando os critérios previamente estabelecidos.

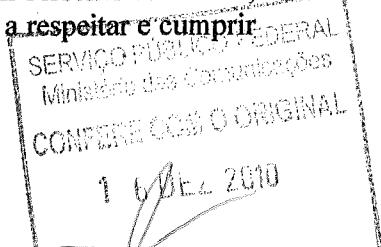
**Art. 6º** – São direitos dos Associados:

I) votar e ser votado para cargo de Diretoria e Conselho Comunitário Deliberativo;

II) ser designado membro da Comissão de Trabalho;



18/01/2010  
Fis. 481  
Rubrica  
ASS - Secção de Comunicação



- III) propor por escrito ou verbal à diretoria quaisquer medidas que julgar necessárias ou proveitosas para a ASSED;  
IV) requerer informações sobre assunto que lhe digam respeito enquanto associado.

**Art. 7º** – As obrigações assumidas por dirigentes e/ou associados da ASSED, desde que devidamente autorizadas e processadas em obediência ao Estatuto, eximem esse dirigente e/ou associado de responsabilidade particular ou solidária.

**Parágrafo Único** – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSED.

## CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

**Art. 8º** – Aos Associados, por proposta de um Diretor, poderão ser aplicadas penalidades de advertência, suspensão de direitos e eliminação do quadro social, a critério da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

## CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS

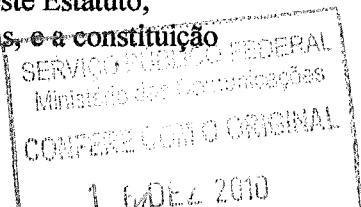
**Art. 9º** – São órgãos da ASSED:

- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Comunitário Deliberativo.

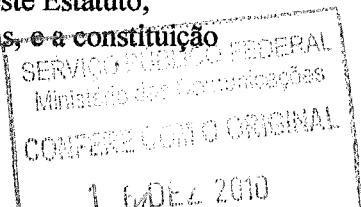
**Art. 10** – À Assembléia Geral, órgão soberano da ASSED, na forma deste Estatuto, compete:

- I) eleger a cada mês de setembro, com mandato de 3 (três) anos, a Diretoria da ASSED e os membros do Conselho Comunitário Deliberativo, em votação direta;
- II) reformar o Estatuto;
- III) dissolver, com maioria de 2/3 (dois terços) de seus associados no gozo de suas regalias sociais, a ASSED, e neste caso dar destino a seu patrimônio, na forma deste Estatuto;
- IV) autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias, e a constituição das garantias exigidas;
- V) decidir sobre programas de trabalho anuais e respectivos orçamentos;
- VI) Avaliar a prestação de contas da Diretoria;
- VII) Destituir os dirigentes.

**Art. 11** – A Assembléia Geral, órgão soberano, compor-se-á dos Associados no gozo de seus direitos estatutários, convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, ou em segunda convocação para 2 (duas) horas depois, quando a Assembléia se realizará com pelo menos 1/3 (um terço) dos seus associados.



16/08/2010



Parágrafo Único – A divulgação do Edital de Convocação deverá se dar mediante comunicação, respeitando o prazo previsto neste artigo.

**Art. 12** – As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, como se segue:

- I) as Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente da ASSED, anualmente, na primeira quinzena de março;
- II) as Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 13** – Instalada a Assembléia para a eleição, o Presidente da ASSED lerá o Edital de Convocação e indicará um associado para assumir a Presidência da Assembléia. O associado indicado para presidir a Assembléia convidará um outro associado para secretariar a reunião e para funcionar como escrutinador, procedendo-se então às eleições, cujo resultado constará da ata em livro próprio.

**Art. 14** – Até 10 (dez) dias antes das eleições deverão se registradas as chapas concorrentes, em duas vias, sendo a segunda devolvida devidamente carimbada e assinada pelo presidente da ASSED.

## **CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA**

**Art. 15** – A Diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 3 (anos).

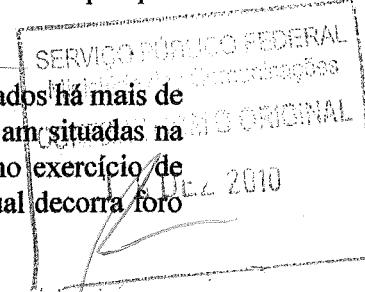
**§ 1.º** - É permitida a reeleição para o mesmo cargo apenas uma vez consecutiva.

**§ 2.º** - As atividades dos Diretores e Conselheiros ou Instrutores, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

**§ 3.º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 16** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem.

**Art. 17** – As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples.



**Art. 18 – Compete à Diretoria:**

- I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II) conhecer quaisquer reclamações dos associados;
- III) fixar o valor da contribuição social;
- IV) executar o plano de desenvolvimento da comunidade;
- V) exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social;
- VI) convocar a Assembléia Geral;
- VII) interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

**Art. 19 – Compete ao Presidente:**

- I) representar a ASSED, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II) proteger os bens da ASSED contra interferência estranha ou quaisquer outros meios nocivos a seu patrimônio;
- III) alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV) realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- V) receber doações;
- VI) examinar e assinar com o Tesoureiro balancetes e balanços;
- VII) movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Tesoureiro;
- VIII) assinar, com o Secretário, toda a documentação da ASSED;
- IX) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:**

- I) substituir o Presidente em todos os seus impedimentos;
- II) auxiliar o Presidente sempre que este solicitar.

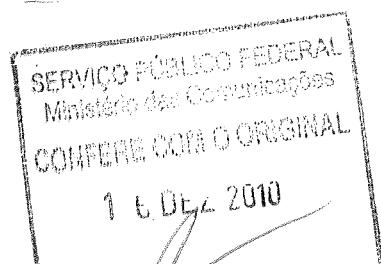
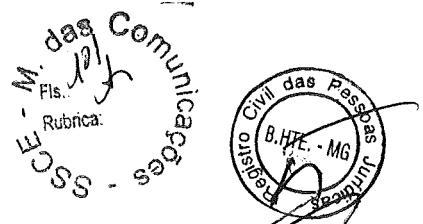
**Art. 21 – Compete ao Secretário:**

- I) organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da ASSED;
- II) substituir o Vice-Presidente em sua ausência e impedimentos;
- III) assinar, com o Presidente, toda a documentação da ASSED.

**Art. 22 – Compete ao Vice-Secretário:**

- I) substituir o secretário em todos os seus impedimentos;
- II) auxiliar o secretário sempre que este solicitar.

**Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:**



- Fls 102  
Rubrica  
CESES - SSSC  
Ministério Civil das Pessoas Jurídicas
- I) responder pela guarda dos valores e títulos da ASSED;  
II) movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;  
III) assinar com o Presidente balancetes, balanços e contratos de empréstimos;  
IV) substituir o Vice-Secretário em sua ausência ou impedimentos.

**Art. 24 – Compete ao Vice-Tesoureiro:**

- I) substituir o tesoureiro em todos os seus impedimentos;  
II) auxiliar o tesoureiro sempre que este solicitar.

## **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO DELIBERATIVO**

**Art. 25 –** O Conselho Comunitário Deliberativo será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos na forma contida no inciso “I” do artigo 10, com as atribuições e poderes que as leis lhe confiarem, especialmente aprovar as contas anuais da Diretoria, fiscalizando o movimento financeiro da ASSED, zelar pelo nome e desempenho bem como acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**§ 1.º** - O Conselho Comunitário Deliberativo deverá ser composto de pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**§ 2.º** - É facultada a participação de qualquer membro da ASSED nas reuniões da Diretoria como observador, não lhe sendo facultado, entretanto, direito de voto.

## **CAPÍTULO VIII – DAS COMISSÕES DE TRABALHO**

**Art. 26 –** A ASSED disporá de tantas comissões de trabalho quantas forem necessárias, compostas por associados, em número de 3 (três), as quais responderão pela execução de tarefas de interesse da comunidade.

**Parágrafo Único** – As atribuições e demais detalhes das funções das Comissões de Trabalho serão estabelecidos em ata de reunião da Diretoria.

## **CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO**

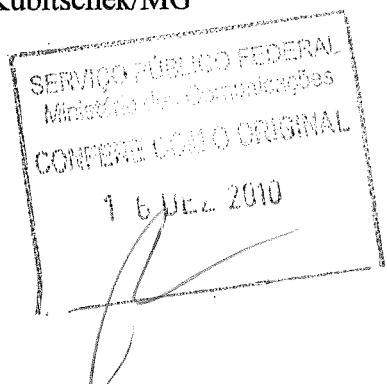
**Art. 27 –** A receita da ASSED será constituída de:

- 16 DEZ 2010  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL
- I) doação dos associados em dinheiro, em serviços ou em espécie;  
II) donativos, doações e subvenções de terceiros, empresas públicas ou privadas;  
III) títulos que vier a adquirir, renda de propriedades e produto da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;

Ass Comunicações - SSP - CE  
Rubrica

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED**

- **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
Carteira de identidade: M-6.134.116 – SSP/MG  
CPF: 861.842.296-72  
Avenida Nossa Senhora das Dores, 115, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **ERASMO CARLOS ALVES DOS SANTOS**  
Carteira de identidade: MG-11.019.283 – SSP/MG  
CPF: 038.301.976-16  
Rua da Saudade, 162, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Carteira de identidade: M-7.330.687 – SSP/MG  
CPF: 030.424.286-13  
Rua Tijucal, 105, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **CLAUDINEY FARNEZI DE OLIVEIRA**  
Carteira de identidade: MG-12.783.192 – SSP/MG  
CPF: 050.742.436-02  
Rua Clemente Pedro da Silva, 406, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **JOSÉ JOÃO DA SILVA BRANDÃO**  
Carteira de identidade: M-2.264.422 – SSP/MG  
CPF: 388.919.646-20  
Rua 1º de Março, 478, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **VANIA NANCY DE ALMEIDA DIAS**  
Carteira de identidade: M-4.493.652 – SSP/MG  
CPF: 642.755.666-53  
Rua Cristal, 210, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **VANUSA DE MELO ALMEIDA MALAQUIAS**  
Carteira de identidade: M-4.038.769 – SSP/MG  
CPF: 574.359.526-72  
Rua Maria Augusta de Lima Almeida, 111, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **CASSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Carteira de identidade: MG-12.479.066 – SSP/MG  
CPF: 054.334.776-14  
Rua Cristal, 271, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **LILIANE DE JESUS GONÇALVES**  
Carteira de identidade: MG-14.033.788 – SSP/MG



das Comunicações  
Fis. MG  
Rubrica:  
SSC - setor

CPF: 078.824.366-74  
Rua Edson Nominato Correia, 38, centro, Presidente Kubitschek/MG

• **GERALDA MÁRCIA PEREIRA**  
Carteira de identidade: M-7.454.632 – SSP/MG  
CPF: 967.181.536-72  
Rua Clemente Pedro da Silva, 35, centro, Presidente Kubitschek/MG

• **VANDERLI VICENTE TELES**  
Carteira de identidade: MG: 13.081.519 – SSP/MG  
CPF: 062.040.146-09  
Rua José Alísio da Aparecida, 67, centro, Presidente Kubitschek/MG

• **VANDERLENE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO**  
Carteira de identidade: M-7.261.995 – SSP/MG  
CPF: 861.855.786-20  
Rua Cristal, 340, centro, Presidente Kubitschek/MG

• **RENATO RIBEIRO**  
Carteira de identidade: M-2.298.640 – SSP/MG  
CPF: 621.285.156-53  
Rua Cristal, 340, centro, Presidente Kubitschek/MG

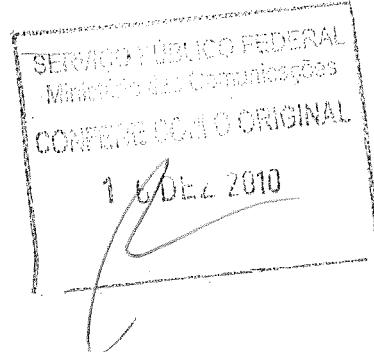
• **JOÃO ANTÔNIO**  
Carteira de identidade: M-2.936.284 – SSP/MG  
CPF: 337.595.026-87  
Avenida Nossa Senhora das Dores, 276, centro, Presidente Kubitschek/MG

• **GERALDO PRAGO DE OLIVEIRA**  
Carteira de identidade: MG-14.033.940 – SSP/MG  
CPF: 511.632.256-49  
Rua Vereador Levindo Rodrigues Oliveira, 10, centro, Presidente Kubitschek/MG

• **TANIA GERALDA COSTA**  
Carteira de identidade: M-6.950.768 – SSP/MG  
CPF: 028.855.286-56  
Rua Pouso Alto, 145, centro, Presidente Kubitschek/MG

• **JACINTA MARIA DOS SANTOS**  
Carteira de Trabalho: 81.654 – 0019 / MTPS/MG  
CPF: 490.410.376-91  
Rua Dr. Sady da Cunha, 195, centro, Presidente Kubitschek/MG

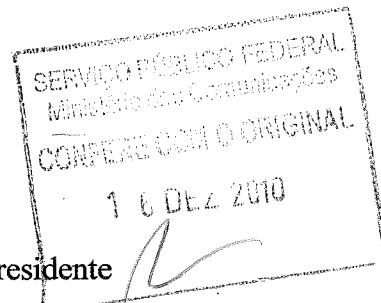
• **AVERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Carteira de identidade: MG-10.397.645 – SSP/MG  
CPF: 483.415.256-15



Rua 30 de Dezembro, 500, centro, Presidente Kubitschek/MG

das  
- M.  
- FIS.  
- Rebitz  
- FOSS -  
- *W. J. F.* -  
- *Communicates* -  
- *with* -

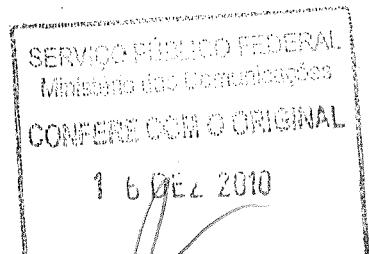
- **MARIA JOSÉ COSTA**  
Carteira de identidade: M-7.227.455 – SSP/MG  
CPF: 591.094.916-00  
Rua Dr. Sady da Cunha, 143, centro, Presidente Kubitschek/MG
  - **VICENTE DE PAULA GONÇALVES**  
Carteira de identidade: M-2.083.824 – SSP/MG  
CPF: 453.021.036-72  
Rua Padre João Maria Porrier, 76, centro, Presidente Kubitschek/MG
  - **ANTÔNIA DE OLIVEIRA E SILVA BARROSO**  
Carteira de Trabalho: 36.923 – 0128 / MTPS/MG  
CPF: 034.987.326-76  
Avenida Nossa Senhora das Dores, 104, centro, Presidente Kubitschek/MG
  - **LUCILENE DE ASSIS**  
Carteira de identidade: MG-10.682.891 – SSP/MG  
CPF: 036.633.426-38  
Rua da Saudade, 118, centro, Presidente Kubitschek/MG
  - **FERNANDO OLIVEIRA**  
Carteira de identidade: MG-13.088.380 – SSP/MG  
CPF: 069.290.566-93  
Rua 1º de Março, 478, centro, Presidente Kubitschek/MG
  - **MAGDA MARCIA GONÇALVES**  
Carteira de identidade: M-4.919.804 – SSP/MG  
CPF: 591.089.246-00  
Avenida Nossa Senhora das Dores, 169, centro, Presidente Kubitschek/MG
  - **ANTÔNIO DA APARECIDA SILVA**  
Carteira de identidade: M-678.190 – SSP/MG  
CPF: 246.655.506-97  
Rua Tijucal, 90, centro, Presidente Kubitschek/MG
  - **MURILO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Carteira de identidade:  
CPF: 424.849.956-87  
Rua Mariano Rodrigues Neves, 33, Povoado de Andrequicé, Presidente Kubitschek/MG
  - **DIRCEU DE ASSIS CARNEIRO**  
Carteira de identidade:  
CPF: 118.979.107-20



Rua José do Patrocínio, 249, Apto. 302, cidade nobre, Ipatinga/MG

- **WELINGTON DE OLIVEIRA E SILVA**  
Carteira de identidade: MG-10.323.926 – SSP/MG  
CPF: 042.640.846-28  
Rua Pouso Alto, 312, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **EDSON VIANA DIAS**  
Carteira de identidade: M-1.154.093 – SSP/MG  
CPF: 382.652.736-49  
Rua Cristal, 210, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA GONÇALVES**  
Carteira de identidade: MG-12.121.220 – SSP/MG  
CPF: 043.144.666-00  
Avenida Nossa Senhora das Dores, 313, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **MARLENE DE OLIVEIRA E SILVA**  
Carteira de identidade: MG-10.324.073 – SSP/MG  
CPF: 047.963.826-82  
Rua Pouso Alto, 313, centro, Presidente Kubitschek/MG
- **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Carteira de identidade: M-7.472.849 – SSP/MG  
CPF: 944.257.606-20  
Rua Edson Nominato Correia, 26, centro, Presidente Kubitschek/MG

CELESTE M. das Comunicações  
Fis. 109.100-00000-00000  
Rubiácea



108

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 4818 /05/SSR/DOUL-MC

de 24/03/2005

Processo nº 53.410.000.462/99 Localidade: Presidente Kubitschek - M

Entidade: Acão Social Senhora das Flores (ASSE)

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes:  arquivado,  em análise,  em exigência,  instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:** Tecnicamente viável. Pedir progr. de glos estiver finalizado.

Brasília, 30/08/2005 Engenheiro(a) responsável: Neide Ap. de Siqueira

FANTASIA: Trifacial FM  
(Glos.36)

Neide Ap. de Siqueira  
SIAPE: 13247076  
SERVIÇO CARISMO FEDERAL  
de Comunicação e SSR e Comunicações  
CONFERIDO - FOTO ORIGINAL

16 DEZ 2010

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**SEDE:** Reaca Nossa Senhora de Fátima, 135 - Centro  
(Glos.36)

**Observações:** Considerando alteração no Quadro Diretivo  
apresentar: prova de Maioridade e Nascimento  
da 2ª Secretária e 1º Vice presidente. Declarações  
sigilosas 9.1, alíneas h e j da Norma 01/01.

**DIRETORIA:** Fls. 95 e 96, mandado atº 40/05/2008 (Gavos)

**Presidente:** Adilson Wagner de Almeida (BMF)

**Vice-Presidente:** Claudiney Sarnezi de Oliveira (BMF)

**1ª Secretária:** Eliana Gonçalves de Oliveira (BMF)

**Vice-Secretária:** Vanusa de Melo Almeida Holquin

**1º Tesoureiro:** Elasio Carlos Alves dos Santos (BMF)

Brasília, 26/08/2005 Analista responsável: Aline Oliveira de Melo Magalhães Lopes

Chefe do SERVIÇO DE ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO

Mat. 1358239

SIAPE: SERAC/CORAC/DEOC/SC

**Vice-Tesoureiro:** José João da Silva Bandão (BMF)

M. das Comunicações  
Fls. 109  
Rubrica:  
SSCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6154 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de Setembro de 2005.

Ao Senhor  
**ADILSON VAGNER DE ALMEIDA**  
Ação Social Senhora das Dores  
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135 - Centro  
39135-000 – Presidente Kubitschek - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53710.000462/99, na localidade de **Presidente Kubitschek - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício nº 1818 de 24/03/2005, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) prova de que a 2ª Secretária: **Vanusa de Melo Almeida Malaquias** é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; *fls. 116*

b) declaração, assinada pela 2ª Secretária: Vanusa de Melo Almeida Malaquias, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *fls. 115*

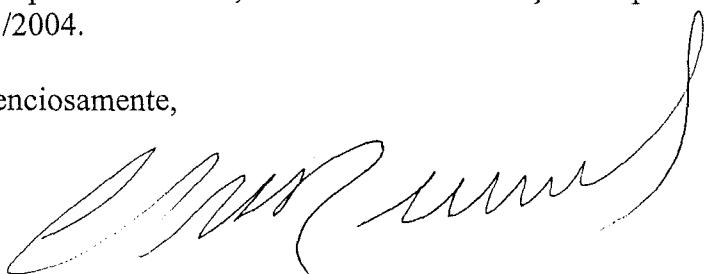
c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; *fls. 113*

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004; *fls. 114*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

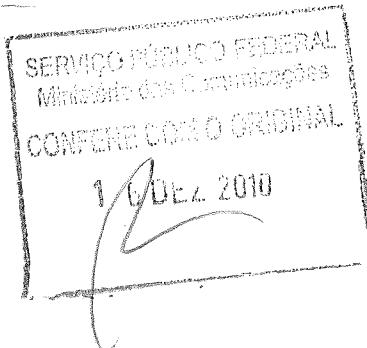
Atenciosamente,



**JOANILSON L. B. FERREIRA**

1º Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

110  
Fis.  
Rubrica  
SSCE - Sadecon  
Comunicação



193

11/10/2005

## ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

*Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.*

**Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 6154/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MGC** Recebido em 04/10/2005

**Processo nº: 53710.000462/99**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 052209/2005-38

Local: Presidente Kubitschek UF: MG

SEAP/SC  
19/10/2005-15:34

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED**, apresento a documentação solicitada.

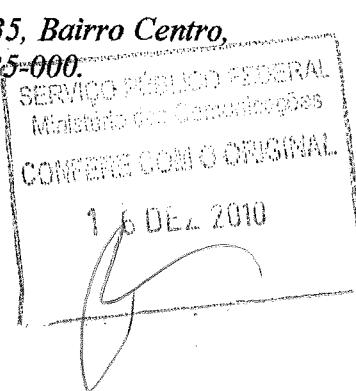
Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Presidente Kubitschek (MG), 05 de outubro de 2005.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº: 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.135-000.



*SEDOE CORREIO*

## ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

das Comunicações  
M 112  
- 000

*Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.*

*Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 6154/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MGC* Recebido em 04/10/2005

*Processo nº: 53710.000462/99*

*Local: Presidente Kubitschek    UF: MG*

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED**, apresento a documentação solicitada.

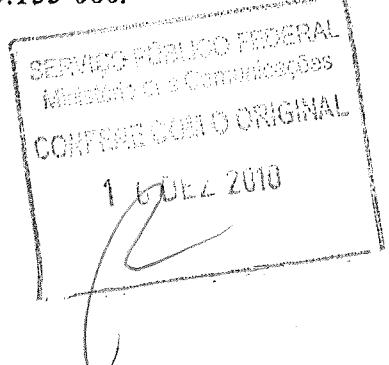
Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Presidente Kubitschek (MG), 05 de outubro de 2005.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72

*Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº: 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.135-000.*



# AÇÃO SOCIAL SENHORA DORES -( ASSED )

Registrada no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Nº 15.243

Declarada Utilidade Pública Lei Municipal Nº 102/72 de 06/04/72

CNPJ: 20.205.647/0001-67

PRESIDENTE KUBITSCHEK – MG – CEP 39.135-000

13  
das Comunicações  
13

## DECLARAÇÃO

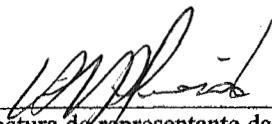
Processo nº: 53710.000462/99

Local: Presidente Kubitschek – UF: MG

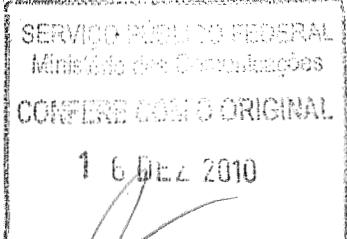
Declaro, para os devidos fins e efeitos, sob as penalidades da Lei, que todos os dirigentes da **Ação Social Senhora das Dores, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de Radiodifusão Comunitária**

Para que produza os devidos efeitos, assino a presente declaração.

Presidente Kubitschek (MG), 05 de outubro de 2005.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72



# AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES -( ASSED )

Registrada no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Nº 15.243

Declarada Utilidade Pública Lei Municipal Nº 102/72 de 06/04/72

CNPJ: 20.205.647/0001-67

PRESIDENTE KUBITSCHEK ~ MG ~ CEP 39.135-000

## DECLARAÇÃO

Processo nº: 53710.000462/99

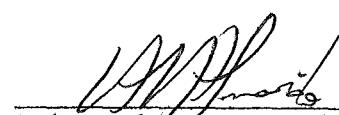
Local: Presidente Kubitschek UF: MG

Declaro, para os devidos fins e efeitos, sob as penalidades da Lei, que a Ação Social Senhora das Dores não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Declaro ainda que a Ação Social Senhora das Dores não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Para que produza os devidos efeitos, assino a presente declaração.

Presidente Kubitschek (MG), 06 de outubro de 2005.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

16/06/2010

das Comunicações  
Fls. 15  
Policia  
2009-03

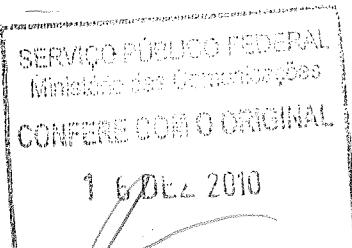
## DECLARAÇÃO

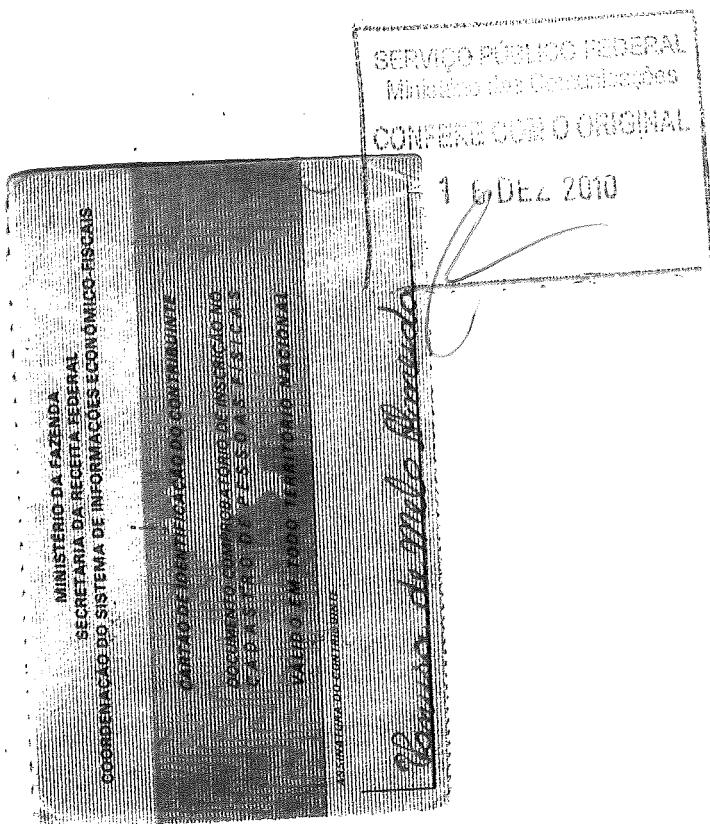
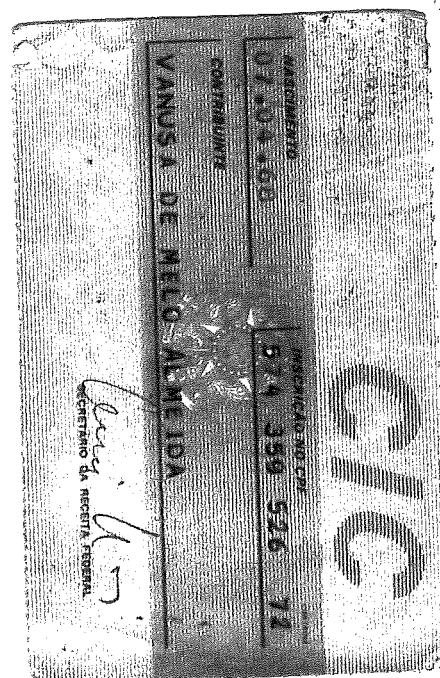
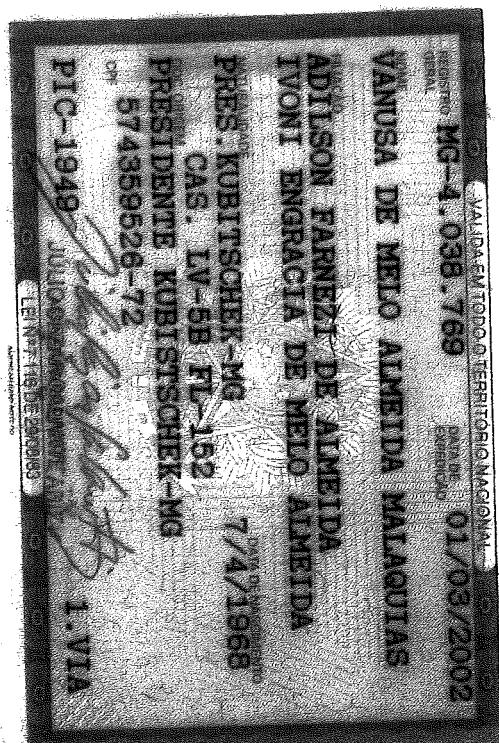
Eu, **Vanusa de Melo Almeida Malaquias**, brasileira, casada, 2<sup>a</sup> secretária da Ação Social Senhora das Dores, portadora da carteira de identidade RG no. MG-4.038.769, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF no. 574.359.526-72, residente e domiciliada à Rua Maria Augusta de Lima no. 111, bairro centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, **Declaro** para os devidos fins e efeitos, sob as penalidades da Lei, **que comprometo-me a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, de acordo com o subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar no. 01/2004.

Para que produza os devidos efeitos, assino a presente declaração.

Presidente Kubitschek, 05 de outubro de 2005.

*Vanusa de Melo Almeida Malaquias*  
**Vanusa de Melo Almeida Malaquias**  
2<sup>a</sup> secretária da Ação Social Senhora das Dores





## Autenticação

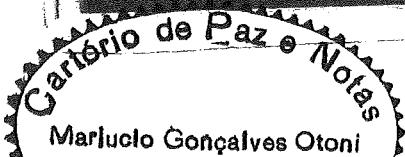
Autenticada e conferida com o original  
apresentado.

Presidente Kubitschek, 06 de out. 1965

Oficial do Registro Civil

Marlício Gonçalves Otent

Marlucio Gonçalves Otent



Marlucio Gonçalves Otoni

 Poder Judiciário  
do Estado de Minas Gerais  
Corregedoria Geral de Justiça

Este selo é uma marca registrada da Prefeitura de São Paulo, emitida pelo Corregedor-Geral do Trânsito. Ele é usado para autenticar documentos oficiais. O selo é circular com uma borda preta, contendo o nome da cidade no topo, o nome do Corregedor-Geral no meio e o número de autenticação no fundo.

1171  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6154 105SSR/DOUL-MC

de 23/09/2005

Processo nº 53.710.000.462/99 Localidade: Presidente Kubitschek - Mg

Entidade: Ação Social Senhora das Flores (ASSE)

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico.

Brasília, 25/10/2005

Engenheiro(a) responsável:

Neide A. de Souza

FANTASIA: Typical FM  
(GL 36)

SIAPe: 1337076

Neide Aparecida da Silveira  
Chefe da Divisão

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praca Nossa Senhora de Fátima, 155 - Centro  
(GL 36)

Observações: Processo instruído.

SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSAO DE REGULAMENTACAO
16/10/2005

DIRETORIA: Fls. 108, Mandado: 10/05/08

Sóta encontra-se as fls. 95 e 96

Brasília, 25/10/2005

Analista responsável: Aline Oliveira Prado Magalhães Sópes

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SIAPe: Mat. 1353239

SERAC/CORAC/DEOC/SC

anexo fls. 95

M. OMA Comunicação  
Fls.: 118  
Autoria:  
3008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 6583 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2005.

Ao Senhor  
**ADILSON VAGNER DE ALMEIDA**  
Ação Social Senhora das Dores  
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135 - Centro  
39135-000 – Presidente Kubitschek - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.000462/99, na localidade de **Presidente Kubitschek - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício n.º 1818 de 24/03/2005, solicitamos a V.S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico;

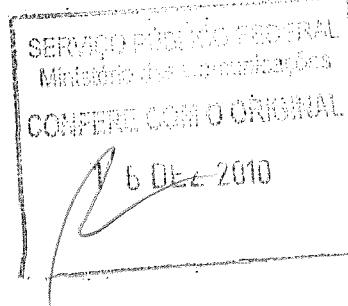
Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**JOÁNILSON L. B. FERREIRA**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



## ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Fl.: 114  
Rubrica:  
- 88CE - Secretaria de Comunicação

*Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.*

*Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 6583/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MGC Recebido em 03/11/2005*

*Processo nº: 53710.000462/99*

Local: Presidente Kubitschek    UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060761/2005-08

SEAD/PR/SC

06/12/2005-14:30

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas, ou seja o Projeto Técnico do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED**, apresento a documentação solicitada.

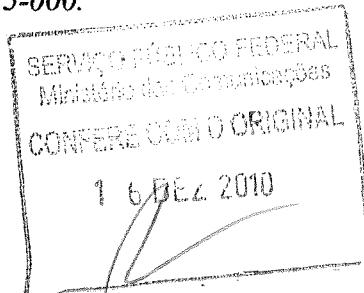
Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Presidente Kubitschek (MG), 10 de novembro de 2005.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72

*Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº: 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.135-000.*



*SENDO  
VERMELHO*

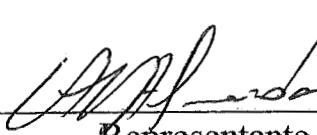
Presidente Kubitschek, 10 de novembro de 2005.

Fls.: 120  
Rubrica:  
CE 366 - Comunicação

Ilmo. Sr.  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – S/300 – Ala Oeste  
CEP: 70044 – 900 – Brasília/DF

A AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES – ASSED, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek/MG, vem á presença de V.S.a. apresentar os dados da instalação da emissora , para estudo nesse órgão.

Cordialmente

  
Representante Legal  
Adilson Vagner de Almeida  
CPF 861.022-9672  
R.G. M-6134116





## DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 10/11/2005, na estação transmissora da **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED**, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em Presidente Kubitschek/MG, na **Praça Nossa Senhora de Fátima, 205**, atende ao Regulamento sobre Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento

Presidente Kubitschek, 10 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Adilson Vagner de Almeida  
CPF 861.842296/72  
R.G. M-6134116





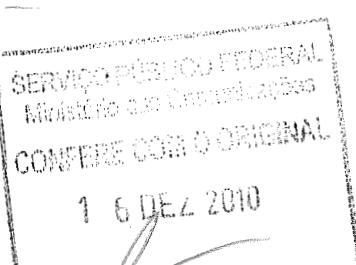
## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR, que a AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek/MG, interromperá imediatamente as suas transmissões em caso de interferências em outras estações de telecomunicações, até que os problemas sejam sanados.

Presidente Kubitschek, 10 de novembro de 2005.

Representante Legal

Adilson Vagner de Almeida  
CPF 861.842296/72  
R.G. M-6134118



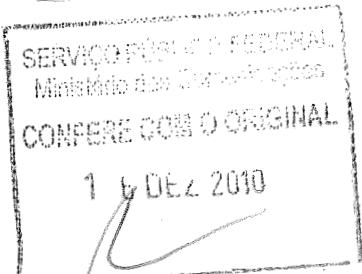
123  
SSCE  
Comunicações

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR, que a AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek/MG, interromperá as suas transmissões em caso de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Presidente Kubitschek, 10 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Adilson Vagner de Almeida  
CPF 861.842296/72  
R.G. M-6134116



PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda  
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

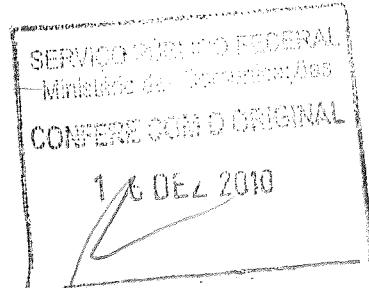
300 Cor  
Fls.: 124  
Rubrica:  
CE  
SS - 500

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR que a instalação proposta pela AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED , pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek/MG, não fere os gabaritos de proteção ao vôo.

Três Corações, 10 de novembro de 2005.

  
Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000  
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

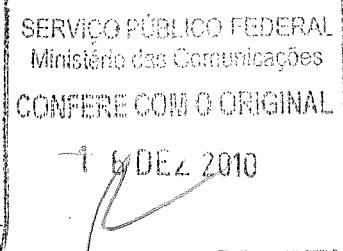
308  
Fls.: 125  
Rubrica:  
PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR que a instalação proposta pela AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek/MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 10 de novembro de 2005.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda  
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

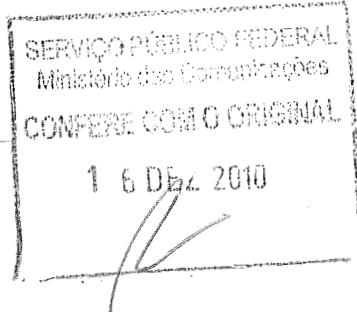
328  
Fla. 126  
Rubroca:  
CE  
Ses  
Comunicações

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek/MG, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar número 01/2004.

Três Corações, 10 de novembro de 2005.

  
Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



---

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000  
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188



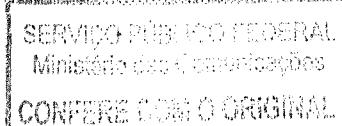
### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES - ASSED, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de Presidente Kubitschek/MG, utilizando a freqüência de **104,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELECTROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)**", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP )

Três Corações, 10 de novembro de 2005.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas  
CREA: 25670/D



16 DEZ 2010

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000  
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188



COMPRIMENTO(L) 2   8   ,   0   m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 7   ,   4   0   dB	PERDAS NA LINHA (PL)     2   ,   0   7   dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)   0   ,   6   2
<b>Perdas na linha (PL) = L AL</b>		<b>Eficiência da linha (EF) = 1 - <math>\frac{(PL)}{10}</math></b>	

## 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{Eficiência da linha (E_f) = 1 - \frac{-(PL)}{10}}$$

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (-0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,62) = -18,09 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

**Gvt** = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

**Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.**

#### 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBm}) = 107 \pm \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) – potência efetiva irradiada

**d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)**

$$E(\text{dBu}) = 107 \pm -18.09 - 20 \log 1.00 = 88.91 \text{ (dBu)}$$

**Obs : O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.**

## 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - PADRÕES DO ENGENHEIRO PROJETISTA

**NOME COMPLETO**

NOME COMPLETO  
**CANDIDO H. PEREIRA DE FREITAS**  
REG.CREA  
**25670 / D** ENDEREÇO  
**RUA DESEMB. ALBERTO LUZ 200**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE UF  
T P E S C O R A C Ó E S

**TRES CORACOES** **MIG**  
CEP TELEFONE FAX

**E-MAIL**  
**C | A | N | D | I | D | O | H | E | N | R | I | Q | U | E | @ | Z | I | P | M | A | I | L | . | C | O | M | . | B | R | | | | |**

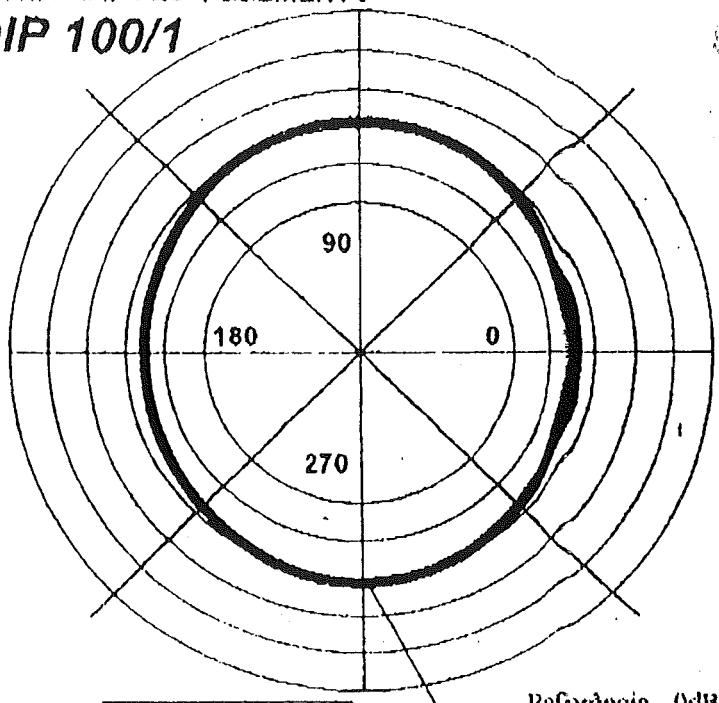
LOCAL **T R E S C O R A C Õ E S** DATA **1 0 / 1 1 / 2 0 0 5**  
ASSINATURA

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.  
Rua Pedro Santalucia, 48 - Interlagos  
São Paulo - SP - Brasil - 04815-260  
PABX (011) 5666-4248  
CGC 59.483.115/0001-27 I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO  
**MTDIP 100/1**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

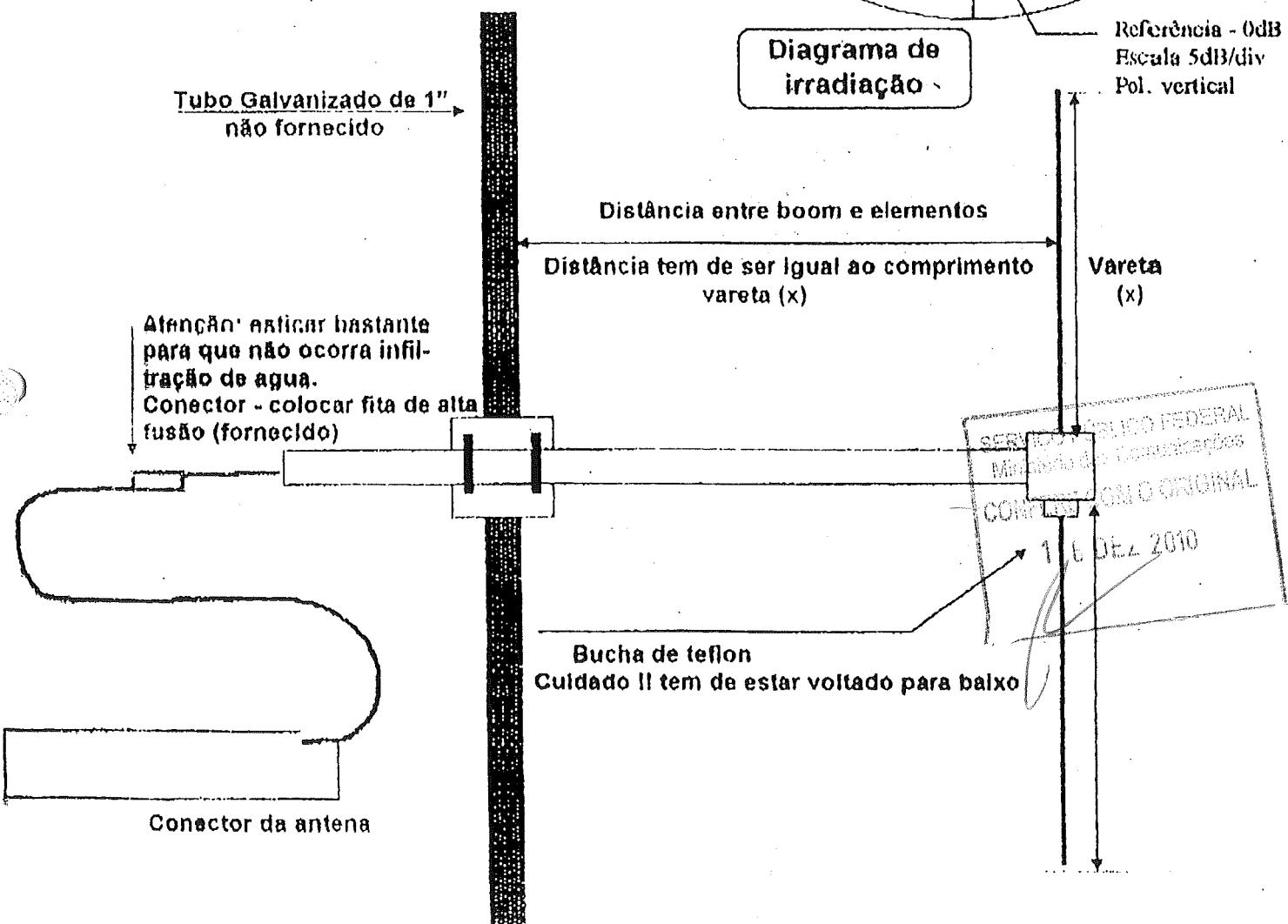
- Faixa de Frequência : 88 à 108 Megahertz
- Potência Máxima : 500 Watts
- Ganho de Potência : 0 dBd
- Polarização : Vertical
- Terminação : Conector tipo UHF femea
- Impedância : 50 ohms nominal
- VSWR : Melhor que 1,5:1
- Largura de banda : +/- 500 KHz
- da Frequência de operação
- Peso médio : 2 Kgs
- Comprimento Máximo : 0,9 metros



**Tubo Galvanizado de 1"**  
não fornecido

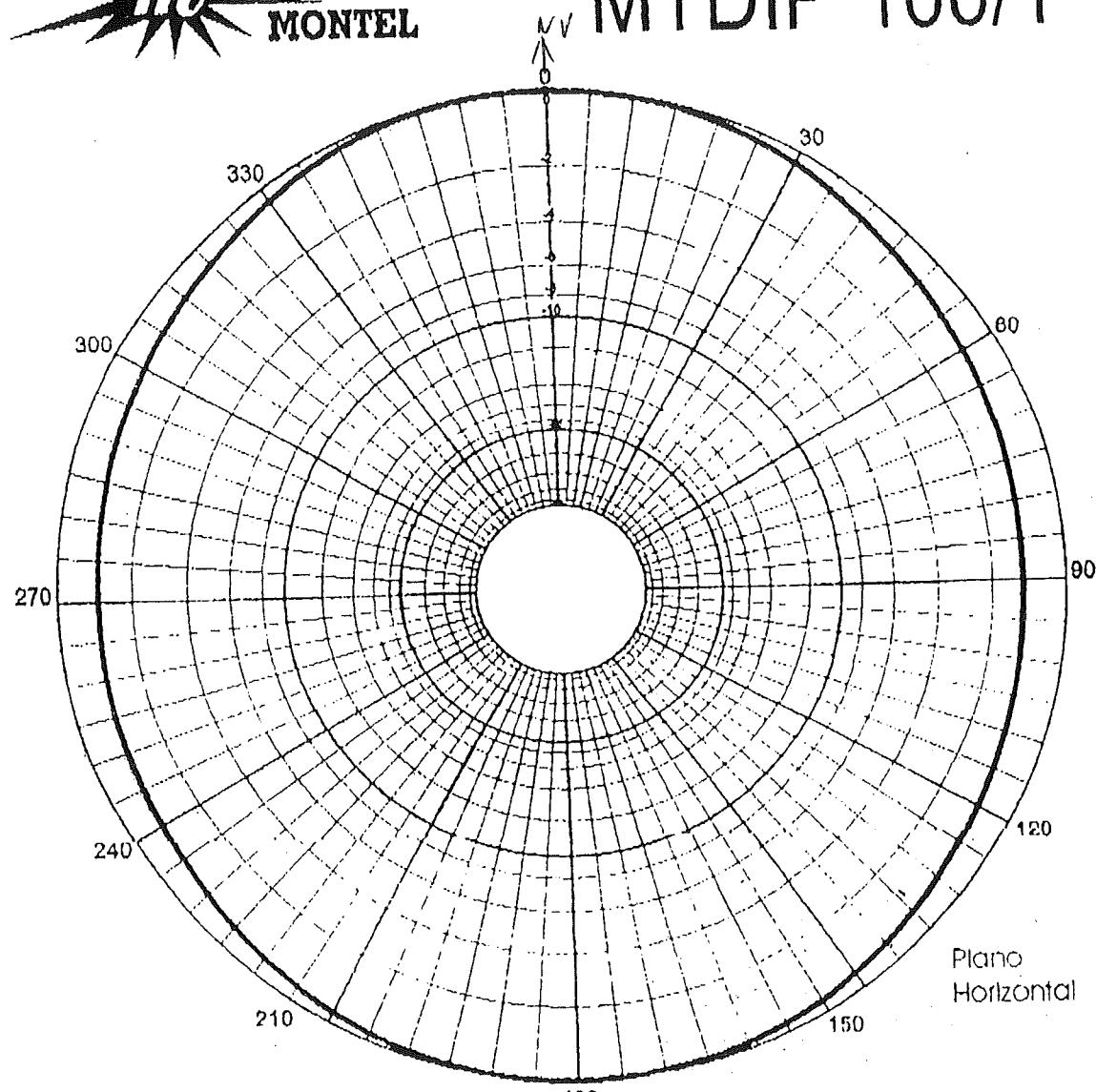
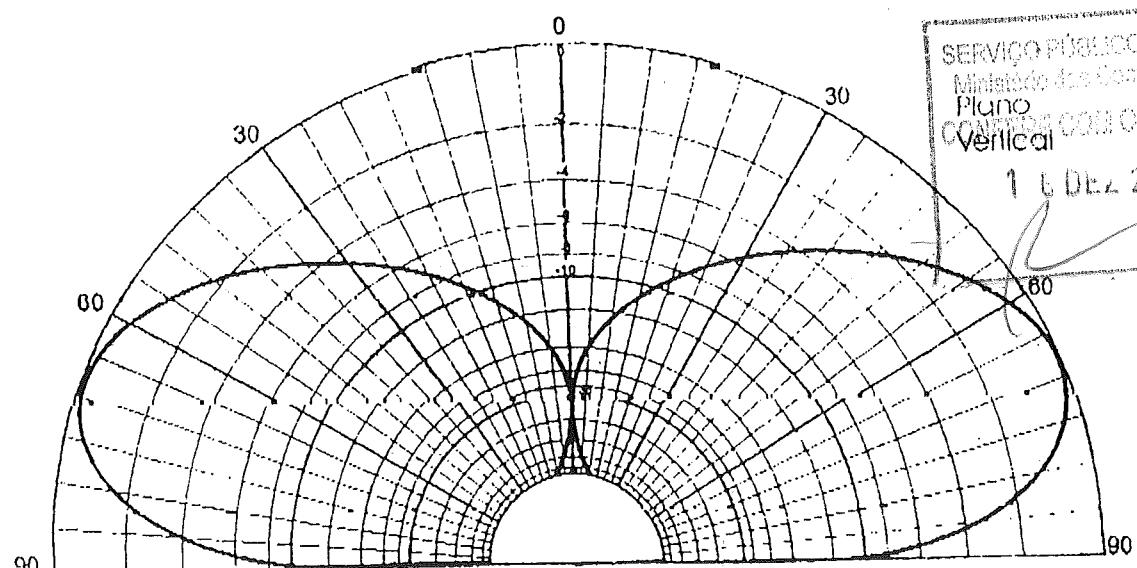
Diagrama de  
irradiação

Referência - 0dB  
Escala 5dB/div  
Pol. vertical





## MTDIP 100/1

Plano  
Horizontal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Plano  
COPIA EXATAMENTE COM O ORIGINAL  
Vertical

16 DEZ 2010



Montel Sistemas de Comunicação Ltda  
R. Angelo Glorini, 48 - Vila Carrão

São Paulo SP - CEP. 04775-130

CCG: 69.483.116/0001-27 - FAX: (011) 523 2733





**CREA - MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
E-mail: [crea-mg@crea-mg.org.br](mailto:crea-mg@crea-mg.org.br) - Site: [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)

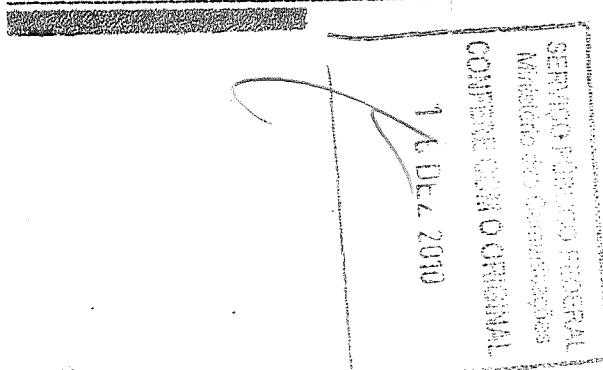
**Recibo  
do  
Sacado**

Cedente <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRON MG CNPJ: 17254509000163</b>			Agência/Código Cedente <b>3394-4/00601450-X</b>	Vencimento <b>30/11/2005</b>
Sacado <b>CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS</b>			Número do Documento <b>015009582200</b>	Nosso Número <b>00000015009582200</b>
Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>26,00</b>	(-) Desconto
			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
<b>Demonstrativo:</b> ART Eletrônica. Profissional: MG0000025670D Tipo: Matriz - Número ART: 0050095822 Atenção: Não receber após a data de vencimento. 1º Via				

Autenticação Mecânica  
BEP1861 101 162 1811050

26,00R CR05

Corte Aqui



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fl. 133  
Fazenda  
Assessoria  
SSR - Secom

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6583/05/SSR/DOUL-MC

de 25/10/2005

Processo nº 53.410.000.462/99 Localidade: Presidente Kubitschek - MG

Entidade: Acão Social Senhora das Flores (ASSE)

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Envio novo declarando 10.2.7.1 e a planta. Início 1ª e 2ª análises

Brasília, 08/12/2005

Engenheiro(a) responsável: Weide Aparecida da Silva

FANTASIA: Tipical FM

(G.R.36)

SIAPE: 1333076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS Weide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão / SSR

(X) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praca Nossa Senhora de Fátima, 135 - Centro

(G.R.36)

Observações: Processo instruído.

DIRETORIA:

Fls. 417, quadro ges. 408, mandado: 10/05/2005, ges. ges. 9509

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 DEZ 2010  
*[Signature]*

Brasília, 07/12/2005

Analista responsável: Aline Oliveira, Priscila Magalhães Lopes

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SIAPE: Fls. 1353239

SERAC/CORAC/DEOC/SC

*cnpf: ges. 93*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SSCE-M das Comunicações  
Fls. 134  
Rubrica

Ofício n.º 7794 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de dezembro de 2005.

Ao Senhor  
**ADILSON VAGNER DE ALMEIDA**  
Ação Social Senhora das Dores  
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135 - Centro  
39135-000 – Presidente Kubitschek - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.000462/99, na localidade de **Presidente Kubitschek - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício n.º 1818 de 24/03/2005, solicitamos a V.S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**1<sup>a</sup> FASE:**

**nova** declaração, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar n.º 01/2004, devido a mudança do local de instalação do sistema irradiante;

**2<sup>a</sup> FASE:**

planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar a **Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 205**, indicando na forma GG°MM'SS", as seguintes coordenadas geográficas: 18°S35'41" e 43°W32'34", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB<sub>μ</sub>, o local da sede da entidade, ou seja, a **Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135**. Em conformidade disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, pois não foi apresentada;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/12/2010

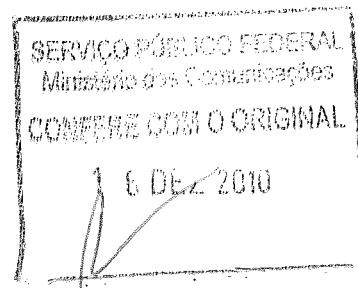
Fls. 135  
Rubrica  
Comunicação

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**JOANNISON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



## **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

*Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.*

*Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 7791/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MGC datado de 08/12/2005*

Processo nº: 53710.000462/99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 004607/2006-29

SFR 155C

30/01/2006-09:31

Local: Presidente Kubitschek    UF: MG

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se

fizerem necessários.

Presidente Kubitschek (MG), 09 de Janeiro de 2006.

*Assinatura do representante da entidade*

Nome do representante da entidade: **ADILSON VÁGNER DE ALMEIDA**  
CPF: 861.842.296-72

*Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº: 135, Bairro Centro, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.135-000.*

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
18 DEZ 2010

Section

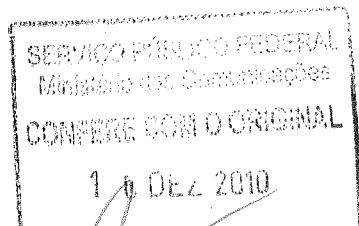
## DECLARAÇÃO

das Comunicações  
Fis. 133  
Rubrica  
2008 - 2009

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek/MG, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar número 01/2004.

Presidente Kubitschek, 04 de janeiro de 2006.

  
Representante legal



CE M. das Comunicações  
Fol 139  
Rubro  
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORRERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

134

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Processo Nº : 53710000462/99 (Concorrente)

Localidade/UF : Presidente Kubitschek/MG

Entidade : Ação Social Senhora das Dores (ASSED)

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 03/05/04 Canal : 285

COORDENADAS		
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude : 18S3541	18S3652	
Longitude : 43W3234	43W3344	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
	3,001 Km

**1. Entregou documentação tempestivamente?**

Sim  Não

**2. Endereço da Antena Proposta:**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 205 - Bairro: Centro.

**2.1. Endereço do Studio:**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 205 - Bairro: Centro.

**3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):**

**4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):**

**5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:**

VIÁVEL  EXI  DEP  IND  ACO  OUTROS

**6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?**

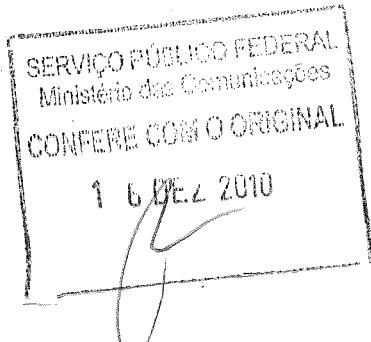
Sim  Não

**7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.**

Sim  Não

**8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?**

Sim  Não



**9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?**

Sim  Não

**10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 135 - Bairro: Centro.

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

- Sim  Não  Indeterminado

110  
Rubrica:  
CFO

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Tecnicamente viável.  
\*\*\*\* Não tem concorrente.

*Neide Aparecida da Silva*  
Neide Silva  
Chefe de Unidade SSR

Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

Pls.: 141  
CE  
Rubrica:  
COS - 300

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Processo Nº: 53710000462/99 (Concorrente)

Localidade/UF: Presidente Kubitschek/MG

Entidade: Ação Social Senhora das Dores (ASSED)

**Aviso: 19 Publicação: 28/01/04 Prazo: 03/05/04 Canal : 285**

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim  Não  Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

Sim  Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?

Sim  Não (letra a)

Sim  Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

Sim  Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

Sim  Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

Sim  Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

Sim  Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

Sim  Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

Sim  Não

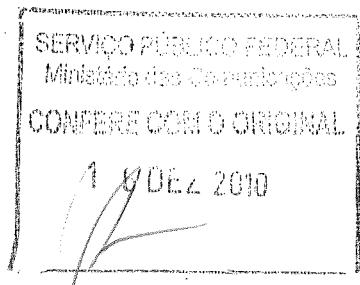
10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

Sim  Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) : 0,0 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: MTDIP 100/1



11. Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

- Sim  Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 25,00 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

- Sim  Não

13. O transmissor está certificado?

- Sim  Não  Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

13-b. Modelo do Transmissor: MTFM 98

13-c. Categoria do Transmissor: 2H

13-d. Certificação do Transmissor: 0264-02-0312

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

- Sim  Não

15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

- Sim  Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.

Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois em reposta ao ofício 6583, datado de 25/10/2005, a Requerente apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 128. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 141 e 142.



Neide Aparecida da Silva  
Nome do Engenheiro(a):  
Chefe de Divisão / SSR



### ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4791 105/SSR/DOUL-MC

de 08/12/2005

Processo nº 53.710.000.462/99 Localidade: Presidente Kubitschek - MG

Entidade: Ação Social Senhora das Forças (ASSE)

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável, instruído. Houve justificativa do item 15.

Brasília, 01/12/2005 Engenheiro(a) responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: Typical FM SIAPE: 1337076

(glb. 36)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS: Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão / SSR

(X) Cumpridas integralmente.

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praca Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro

(glb. 36)

Observações: Processo instruído.

DIRETORIA:

Fls. 117, quadro gls. 108, mandado: 10/03/2008, dta

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
SRL 95 e 96.  
CONFIRA COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

Prado Magalhães Lopes  
Analista responsável: Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes  
Chefe de S. de Radiodifusão Comunitária  
SIAPE: Mat. 1353239  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Brasília, 01/12/2005

CNPJ 96.93



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCE - M. das Comunicações - sec.  
Fis. 144  
Rubrica

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM  
CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0035/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.710.000.462/99  
protocolizado em 15 de abril de 1999.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Social Senhora das Dores  
(ASSED), município de Presidente  
Kubitschek, Estado de Minas Gerais.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Social Senhora das Dores (ASSED), inscrita no CNPJ sob o número 20.205.647/0001-67, no Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, 135 - Centro, município de Presidente Kubitschek, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de março de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Jr.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

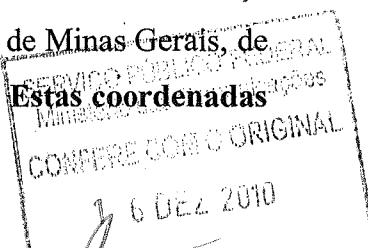
## II – RELATÓRIO

### • **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Nossa Senhora de Fátima, 235, no município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°36'52"S de latitude e 43°33'44"W de longitude. **Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 81 e 82, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, em resposta ao ofício 6583, datado de 25/10/2005, a Requerente apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante conforme fls.128. os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 141 e 142.



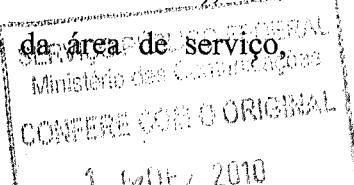
M  
fls. 146  
Rubrica  
C  
SS - se

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "h", "i", "j" e "l" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 86 a 138).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 141 e 142. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 138 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,



das Com.  
M. 444  
Fls.  
Rubrica:  
do Ss - secf

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

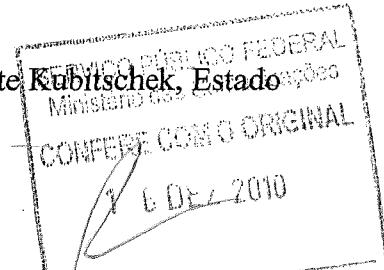
**Associação Social Senhora das Dores (ASSED);**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adilson Vagner de Almeida	Presidente
Claudiney Farnezi de Oliveira	Vice-Presidente
Eliana Gonçalves de Oliveira	1ª Secretária
Vanusa de Melo Almeida Malaquias	Vice-Secretária
Erasmo Carlos Alves dos Santos	Tesoureiro
José João da Silva Brandão	Vice-Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Nossa Senhora de Fátima 205, município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais.



- **coordenadas geográficas**

18°35'41" de latitude e 43°32'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 141 e 142, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 128 e que se referem à localização da estação.

M.  
Fls. 148  
Rubrica  
Assinatura  
município  
CE  
DOSSESS - seção

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Social Senhora das Dores (ASSED)**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.462/99 de 15 de Abril de 1999.

*Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1153230  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 02 de fevereiro de 2006.

*Regina Aparecida Monteiro*

Relator da conclusão Técnica  
*Regina Aparecida Monteiro*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 02 de fevereiro de 2006.

*Sibela Matias*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

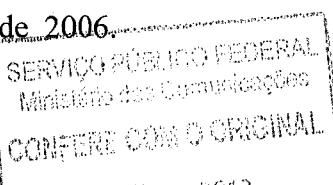
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2006.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 035/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006.

*Joanilson L. B. Ferreira*  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

das 000  
M. 449  
Fls.  
Rubrica: J  
COS

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

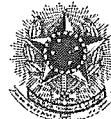
<b>MUNICÍPIO:</b> Presidente Kubitschek	<b>UF:</b> MG
<b>SELECIONADA:</b> Associação Social Senhora das Dores (ASSED)	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53.710.000.462/99	
<p><b>Critérios adotados para seleção:</b> Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.</p>	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

<b>Responsável:</b> _____	<i>Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes</i> Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária Mat. 1353239 SERAC/CORAC/DEOC/SC
---------------------------	--



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações  
Fls.: 150  
R. Rubrica  
C. C. S.

PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2392 - 1.08 / 2006

PROCESSO: 53710.000462/1999

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0035/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 144 a 148) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)**, no município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

16/02/2010

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório, fls. 145;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

Fls. 151  
Rubrica:  
16/11/2010

manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

### **III - CONCLUSÃO**

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

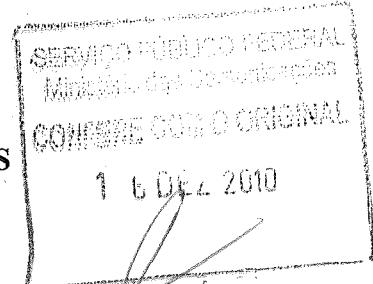
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 27 de novembro de 2006.

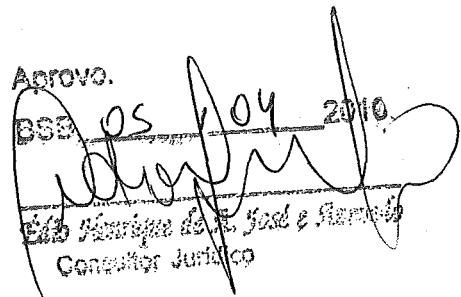
  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2006

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 16/12/10  
Página: 82 Seção: 1  
ANOTADO POR: *Rex*

Ministério das Comunicações  
Fls. 153  
Rubrica: *Rex*

Ministério das Comunicações  
Fls. 152  
Rubrica: *Rex*

**PORTRARIA Nº 1327 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000462/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2392 - 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **AÇÃO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED)**, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, 135 – Centro, no município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°35'41"S e longitude em 43°32'34"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53710.000462/99

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1327, de 14 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 16 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 16 de dezembro de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

Desse forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as  
providências necessárias.

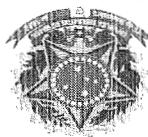
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa  
Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 2392 - 1.08/2006/MG/CONJUR-MC/AGU  
desta Consultoria Jurídica às fls. 150 e 151, bem como informo a regularidade da  
minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Interessado: AGO SOCIAL SENHORA DAS DORES (ASSED).  
Processo nº 53710.000462/1999 (COPIA)  
COTA nº 0190/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTOS AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIAO

ADVOGACIA-GERAL DA UNIAO



Comunicação  
CONJUR  
Rubrica: *Fls.: 154*  
M. das  
Comunicações

U

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 24 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00543 2011

- 53710.000462/1999

MC 00544 2011

- 53800.000089/1999

MC 00545 2011

- 53000.028350/2009

MC 00546 2011

- 53000.009189/2008

MC 00547 2011

- 53000.009533/2008

MC 00548 2011

- 53000.022358/2009

MC 00549 2011

- 53000.026923/2009

MC 00550 2011

- 53000.056273/2006

MC 00551 2011

- 53710.000722/1998

MC 00552 2011

- 53740.000073/2001

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

